



RELATÓRIO nº 076 /2011

(Processo nº 3800172/2011)

No período compreendido entre os dias 21 (vinte e um) e 22 (vinte e dois) do mês de novembro do ano de dois mil e onze, por determinação da Excelentíssima Senhora Corregedora-Geral da Justiça, Desembargadora Beatriz Figueiredo Franco, comparecemos à **Comarca de Anicuns-GO**, onde procedemos uma Correição Geral Extraordinária e fiscalização do recolhimento da Taxa Judiciária e FUNDESP-PJ:

- ***Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos;***

- ***Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas (Reservado o Registro Civil para a Titular: Aura Cristina Peixoto de Souza, até a sua Vacância)***

- ***Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas***

Apresentamos o levantamento dos atos praticados nos cartórios, verificando a regularidade no recebimento dos emolumentos e taxa judiciária, certificando, por fim, o recolhimento devido ao FUNDESP e taxa judiciária, sendo de responsabilidade de cada serventia.

Resta-nos esclarecer que a fiscalização do recolhimento da Taxa Judiciária e do Fundesp-PJ, *a priori*, seria relativamente aos anos de 2007 e 2008 somente. No entanto, no cartório de Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos a fiscalização se estendeu ao ano de 2009 tendo em vista que o respondente nos informou que recolheu por meio de uma única guia, emitida em 2009, valores referentes aos anos de 2007, 2008 e 2009. Assim, para não resultar em prejuízo para o cartório, realizamos o levantamento do ano de 2009 somente na mencionada serventia.



CONSIDERAÇÕES ACERCA DA RECLAMAÇÃO OBJETO DOS PRESENTES AUTOS

O objeto da presente reclamação versa sobre a retificação de área realizada pelo antigo respondente do Registro de Imóveis da Comarca de Anicuns, Sr. Afonso Soares Silva, formulada por Eliza Cristina Ribeiro Parrode.

O atual respondente da serventia é o Sr. Edmar Jacob Vargas.

Prefacialmente, com a edição da Lei nº 10.931, de 02 de agosto de 2004, que alterou a Lei de Registros Públicos, Lei 6.015/1973, tornou-se possível proceder a retificação de área de imóvel rural diretamente no Cartório de Registro de Imóveis.

O procedimento administrativo de retificação, permite ao Oficial Registrador sanar distorção, omissão ou imprecisão de seus assentamentos, desde que observado algumas exigências. Havendo alteração de área, determina o inciso II, do art. 213, LRP, que o pedido seja instruído com planta e memorial descritivo firmados por profissional e pelos confrontantes.

Certo é que a norma elegeu o profissional técnico e a parte interessada como responsáveis pela indicação dos limites e confrontantes, através da apresentação de planta do imóvel acompanhado do memorial descritivo. Cabe ao Oficial Registrador, observar o § 1º, do art. 213, e somente procederá averbação caso o procedimento atenda ao que determina o artigo 225 da LRP, segundo o qual o Oficial deve exigir da parte interessada a indicação "... com precisão, os característicos, as confrontações e as localizações do imóveis, mencionando os nomes dos confrontantes..."

Da análise dos autos observa-se, através dos documentos e certidões acostadas e outras por nós solicitadas, entendemos que:

- A transcrição nº 14.344, originária da transcrição nº 6.810, está situada nos imóveis Boa Vista e Cana Brava, cujo nome é Boa Vista dos Serras, através da Escritura de Compra e Venda (fls. 15/18v, destes autos) em nome de Joaquim Ribeiro Parrode Neto e Eliza Cristina Ribeiro Parrode, com posse direta e imediata através de usufruto vitalício a Francisco Ribeiro Parrode Sobrinho e Maria Elisa Crispim Ribeiro Parrode.

- A transcrição nº 16.197, de 29/09/1970, originária das transcrições (13.104 e 13.479), situada na fazenda Cana Brava ou Cana Brava do Turvo, Cana Brava,



Fazendinha ou Gavião, confrontante da Boa Vista dos Serras, (certidão anexa), pertencente a Francisco Ribeiro Parrode Sobinho e Maria Elisa Crispim Ribeiro Parrode, foi matriculado sob o nº 583, livro 2-3, folhas 144, feita em 18/06/1977.

- Da Retificação Administrativa Registral verificada no Cartório de Registro de imóveis, cujas cópias integram este processo (fls. 29/43 e Memorial Descritivo fls. 47), a retificação de área foi efetuada na Matrícula 583.

Das matrículas e documentos analisados, não podemos afirmar se as terras da transcrição de nº 14.344 integram as terras da matrícula de nº 583. Somente o profissional legalmente habilitado com prova de anotação de responsabilidade técnica no competente Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA, indicará as características, confrontação e localização do imóvel.

Se o registro não exprimir a verdade poderá o prejudicado reclamar a retificação por meio de processo próprio, a teor do parágrafo único do art. 212 da Lei 6.015/73.

A teor do exposto, os requerimentos ofertados pela reclamante não poderão ser sanados por via administrativa, principalmente no que diz respeito ao cancelamento ou anulação de todos os atos praticados pelo registrador de Anicuns no que pertine à retificação de área, devendo ser feito através de processo contencioso.

Importante ressaltar que embora a lei não imponha ao Oficial Registrador conhecer o imóvel e seus característicos, deverá ele realizar uma análise acurada da documentação apresentada no intuito de aferir se ela atende ao que requer a legislação. Segundo Walter Ceneviva: "Públicos ou particulares, os instrumentos submetidos ao registro são examinados sob a responsabilidade do delegado, depois de prenotados, quanto a minúcias cuja satisfação é condição para seu assentamento". E ainda, "Característicos e confrontações indicarão o tipo de imóvel registrando e os nomes dos vizinhos em cada linha do perímetro".

A decisão de um procedimento retificatório de registro por via administrativa requer muita atenção por parte do registrador, que deverá analisar e decidir cada situação de acordo com o seu livre convencimento motivado nos estritos limites da legislação vigente.

Da análise da planta de fls. 47, observa-se que menciona como confrontantes Helê Parrode Bernardes, Solenita Landergerber Ferreira, Francisco Ribeiro Parrode Sobrinho (parte interessada) e à esquerda do imóvel, o Rio Turvo e o Ribeirão Turvinho. A primeira vista,

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature on the right and smaller ones at the bottom right.]



extrai-se que ela se atende aos preceitos legais, entretanto, é passível de questionamento quanto às suas confrontações com o Rio Turvo e Ribeirão Turvinho.

É certo que os Cursos D'Águas constantes das extremidades das propriedades foram objetos de várias indagações quanto à forma do seu enquadramento: trata-se de imóvel autônomo ou de mera divisa.

Os Tribunais Pátrios tem sedimentado o entendimento que deve ser observado o Código de Águas, que faz duas divisões dos cursos d'águas: em públicos e particulares. Os públicos são aqueles passíveis de navegação enquanto que os particulares, os que não permite a navegação. Neste desiderato, os cursos d'água não navegáveis são privados, portanto trata-se de um mero acidente natural e, não pode ser considerado confrontação de imóveis, sendo no máximo a linha indicadora das divisas entre duas propriedades.

No presente caso, acreditamos que o Rio Turvo e o Ribeirão Turvinho não são navegáveis, portanto, são mera divisa natural razão porque, entendemos que se fazia necessária a identificação e de obtenção da anuência dos titulares do imóveis localizado além de suas margens.

Quanto a solicitação de análise dos valores constantes do recibo de fls. 28, segundo o Regimento de Custas e Emolumentos do Estado de Goiás os valores referente a:

- Busca: R\$ 6,60 (seis reais e sessenta centavos) por imóvel
- Autenticação: 2,00 (dois reais) por página
- Certidão: - Certidão de inteiro teor da matrícula - R\$ 13,00 (treze reais).

Se a matrícula possuir mais de um ato, por ato que acrescer R\$ 3,30 (três reais e trinta centavos) até o limite de R\$ 34,00 (trinta e quatro reais).

- Certidão em resumo da matrícula, em relatórios, negativa de imóvel, negativa de registro R\$ 20,00 (vinte reais).
- Taxa Judiciária das certidões: R\$ 8,90 (oito reais e noventa centavos)

Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas (Reservado o Registro Civil para a Titular: Aura Cristina Peixoto de Souza, até a sua Vacância)

[Handwritten signatures and initials]



Respondente : Edmar Jacob Vargas

Endereço: Av. Tocantins nº 1.101, Centro, salas 03/03 Ed. Pigalle Shopping - Anicuns-GO

Fone: (64) 3564-1776

Suboficiais:

- Afonso Soares da Silva
- Maristela Batista Marzagão Vargas
- Dorley Soares da Silva

LEVANTAMENTO FISCAL E ESCRITURAL

Através do Decreto Judiciário nº 525 de 29/04/2008 do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, afastou o Sr. Afonso Soares da Silva da responsabilidade da referida serventia, sendo então designado o Sr. Edmar Jacob Vargas como responsável pelos serviços. Dessa forma, a divisão dos períodos foi observada relativamente ao levantamento fiscal na serventia

Insta salientar, que mesmo não possuindo entre seu ofício as atribuições inerentes aos atos praticados pelo tabelionato de notas, o Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas procedia ao reconhecimento de firma e autenticações de documentos para auxiliar o Tabelionato de Notas da Comarca. Segundo informações colhidas, a razão para tal pratica surgiu em virtude de uma solicitação encaminhada a esta Corregedoria. Orientados pela Assessora Geral, Dra. Simone Bernardes Nascimento Ribeiro e pela Diretora da Divisão de Selo, Benilde Dutra, comunicamos que a partir de 21/11/2011, a serventia não poderia mais praticar os atos privativos do tabelionato de notas, o reconhecimento de firma e autenticação de documentos, momento em que providenciamos a incineração dos selos que não foram utilizados, devidamente registrado através da Ata de Inutilização de Selos, por todos testemunhados, conforme documento em anexo.

REGISTRO DE IMÓVEIS

[Handwritten signatures and initials]



Observações:

- Cobra pelo registro de Cédula Rural Pignoratícia Hipotecária dois registros de 80% de $\frac{1}{4}$ do salário mínimo, contrariando o que determina o Decreto-Lei 167/67, na parte em que menciona a cobrança de emolumentos para a Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária e Cédula de Produto Rural, que serão cobrados os 80% de $\frac{1}{4}$ do salário mínimo, independente da quantidade de imóveis rurais ou urbanos a serem hipotecados.
- Protocolo nº 20.677 de 27/04/07 – Averbação de casamento cotada a maior, no valor de R\$ 18,20, quando o correto seria R\$ 14,20.
- Duplicidade de protocolos nºs: 21.257 e 21.257-A de 14/02/2008; 21.550 e 21.550-A de 18/06/08;
- No registro de Loteamentos, não observa o nº 77, I, referente ao processamento do ato, cobra somente pelos lotes objeto do registro.

**Período do Respondente Sr. Afonso Soares da Silva: 02/01/2007 a 30/12/2007 e
02/01/2008 a 30/12/2008**

Registro de Imóveis 2007					
Livro Nº. 1-A	Comarca: Anicuns-GO				
	Serventia: Registro de Imóveis				
	Titular/Respondente: Afonso Soares da Silva				
	Período de 02/01/2007 a 30/12/2007			Taxa Judiciária	
	Protocolo:	20444	até	21.167	R\$ 7,01
Ato Praticado		Cotação		Qtd.	Emolumento
PRENOTAÇÃO		R\$ 3,65		730	R\$ 2.664,50
MATRÍCULA		R\$ 18,20		40	R\$ 728,00
Até R\$ 500,00		R\$ 18,20		30	R\$ 546,00
Até R\$ 1.000,00		R\$ 27,40		55	R\$ 1.507,00
Até R\$ 2.000,00		R\$ 36,40		30	R\$ 1.092,00
Até R\$ 4.000,00		R\$ 52,00		34	R\$ 1.768,00
Até R\$ 8.000,00		R\$ 102,00		93	R\$ 9.486,00
Até R\$ 12.000,00		R\$ 109,00		48	R\$ 5.232,00
Até R\$ 20.000,00		R\$ 139,00		62	R\$ 8.618,00

Handwritten signatures and initials in the bottom right corner.



corregedoria
geral da justiça
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO

Corregedoria-Geral da Justiça
Departamento de Orientação e Correição da
Coordenadoria de Fiscalização e Apoio às Comarcas



Até RS 30.000,00	RS 176,00	36	RS 6.336,00
Até RS 40.000,00	RS 234,00	39	RS 9.126,00
Até RS 50.000,00	RS 278,00	18	RS 5.004,00
Até RS 80.000,00	RS 366,00	20	RS 7.320,00
Até RS 120.000,00	RS 488,00	23	RS 11.224,00
Até RS 200.000,00	RS 610,00	06	RS 3.660,00
Até RS 300.000,00	RS 976,00	03	RS 2.928,00
Loteamento	RS 274,00	02	RS 548,00
Excedente por Lote	RS 2,42	544	RS 1.316,48
Averbação Casamento	RS 18,20	23	RS 418,60
Averbação sem valor	RS 14,20	94	RS 1.334,80
Reserva Legal – Até 25,00 h	RS 19,00	64	RS 1.216,00
Reserva Legal – Até 48,40 h	RS 25,00	02	RS 50,00
Cédula Cotação Legal (80% de ¼ do Salário Mínimo)	RS 76,00	244	RS 18.544,00
Cédula Valor Variado (¼ do Salário Mínimo)	RS 70,00	120	RS 8.400,00
Averbação c/ valor (30% dos emol. de avaliações de até R\$ 8.000,00)	RS 30,60	02	RS 61,20
Averbação c/ valor (30% dos emol. de avaliações de até R\$ 12.000,00)	RS 38,15	03	RS 114,45
Averbação c/ valor (30% dos emol. de avaliações de até R\$ 30.000,00)	RS 52,80	01	RS 52,80
Averbação c/ valor (30% dos emol. de avaliações de até R\$ 40.000,00)	RS 81,90	01	RS 81,90
Averbação c/ valor (30% dos emol. de avaliações de até R\$ 120.000,00)	RS 146,40	01	RS 146,40
Quantidade de Protocolos			724
Total Emolumentos			RS 109.524,13
Total Taxa Judiciárias			RS 5.075,42

Registro de Imóveis 2008				
Livro N°. 1-A	Comarca: Anicuns			
	Serventia: Registro de Imóveis			
	Titular/Respondente: Afonso Soares da Silva			
	Período de 02/01/2008 a 30/04/2008			Taxa Judiciária
	Protocolo:	21.168	até	21.425
				RS 7,56
Ato Praticado	Cotação		Qtd.	Emolumento
PRENOTAÇÃO	RS 3,65		262	RS 956,30

Handwritten signatures and initials in blue ink.



corregedoria
geral da justiça
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Corregedoria-Geral da Justiça
Departamento de Orientação e Correição da
Coordenadoria de Fiscalização e Apoio às Comarcas



MATRÍCULA	RS 18,20	38	RS 691,60
Até RS 1.000,00	RS 27,40	10	RS 274,00
Até RS 2.000,00	RS 36,40	16	RS 582,40
Até RS 4.000,00	RS 52,00	15	RS 780,00
Até RS 8.000,00	RS 102,00	35	RS 3.570,00
Até RS 12.000,00	RS 109,00	30	RS 3.270,00
Até RS 20.000,00	RS 139,00	26	RS 3.614,00
Até RS 30.000,00	RS 176,00	18	RS 3.168,00
Até RS 40.000,00	RS 234,00	12	RS 2.808,00
Até RS 50.000,00	RS 278,00	10	RS 2.780,00
Até RS 80.000,00	RS 366,00	14	RS 5.124,00
Até RS 120.000,00	RS 488,00	12	RS 5.856,00
Até RS 200.000,00	RS 610,00	30	RS 18.300,00
Até RS 300.000,00	RS 976,00	03	RS 2.928,00
Averbação sem valor	RS 14,20	27	RS 383,40
Reserva Legal – Até 25,00 h	RS 19,00	49	RS 931,00
Reserva Legal – Até 48,40 h	RS 25,00	02	RS 50,00
Cédula Cotação Legal (80% de ¼ do Salário Mínimo)	RS 83,00	50	RS 4.150,00
Cédula Valor Variado (¼ do Salário Mínimo)	RS 76,00	80	RS 6.080,00
Averbação c/ valor (30% dos emol. de avaliações de até R\$ 30.000,00)	RS 61,60	01	RS 61,60
Averbação c/ valor (30% dos emol. de avaliações de até R\$ 40.000,00)	RS 81,90	01	RS 81,90
Averbação c/ valor (30% dos emol. de avaliações de até R\$ 120.000,00)	RS 170,00	01	RS 170,00
Averbação c/ valor (30% dos emol. de avaliações de até R\$ 200.000,00)	RS 213,50	01	RS 213,50
Quantidade de Protocolos			258
Total Emolumentos			RS 66.823,70
Total Taxa Judiciárias			RS 1.950,48

Resumo da Apuração	
Total Emolumentos	RS 176.347,83
Total Taxa Judiciária	RS 7.025,90

Handwritten signatures and initials:
FAB
JUN
AQA



**corregedoria
geral da justiça
do estado de goiás**

PODER JUDICIÁRIO
Corregedoria-Geral da Justiça
Departamento de Orientação e Correição da
Coordenadoria de Fiscalização e Apoio às Comarcas



Certidões:

Período Fiscalizado: 02/01/07 a 28/12/07				
Emolumentos	Taxa Judiciaria	Qtde	Total Emolumentos	Total Taxa Judiciaria
R\$ 18,20	R\$ 6,54	124	R\$ 2.256,80	R\$ 810,96
R\$ 18,20	R\$ 6,79	831	R\$ 15.124,20	R\$ 5.642,49
TOTAL			R\$ 17.381,00	R\$ 6.453,45

Período Fiscalizado: 02/01/2008 a 30/04/2008				
Emolumentos	Taxa Judiciaria	Qtde	Total Emolumentos	Total Taxa Judiciaria
R\$ 18,20	R\$ 6,79	136	R\$ 2.475,20	R\$ 923,44
R\$ 18,20	R\$ 7,33	534	R\$ 9.718,80	R\$ 3.914,22
TOTAL			R\$ 12.194,00	R\$ 4.837,66

TOTAL DAS CERTIDÕES APURADAS	
Emolumentos	R\$ 29.575,00
Taxa Judiciária	R\$ 11.291,11

TABELIONATO DE NOTAS

Autenticação e Reconhecimentos de firma:

AUTENTICAÇÃO, RECONHECIMENTO – 2007			
Comarca:	Anicuns		
Serventia:	Registro de Imóveis		
Titular / Respondente:	Afonso Soares da Silva		
Período Fiscalizado:	02/01/2007 a 30/12/2007		
Ato	Emolumentos	Qtde	Total Emolumentos
Autenticação	R\$ 1,82	2720	R\$ 4.950,40
Reconhecimento de Firmas	R\$ 2,45	6319	R\$ 15.481,55
TOTAL EMOLUMENTOS			R\$ 20.431,95

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



corregedoria
geral da justiça
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Corregedoria-Geral da Justiça
Departamento de Orientação e Correição da
Coordenadoria de Fiscalização e Apoio às Comarcas



AUTENTICAÇÃO, RECONHECIMENTO- 2008			
Comarca:	Anicuns		
Serventia:	Registro de Imóveis		
Titular / Respondente:	Afonso Soares da Silva		
Período Fiscalizado:	02/01/2008 a 30/04/2008		
Ato	Emolumentos	Qtde	Total Emolumentos
Autenticação	RS 1,82	1179	RS 2.145,78
Reconhecimento de Firmas	RS 2,45	2206	RS 5.404,70
TOTAL EMOLUMENTOS			RS 7.550,48

Resumo da Apuração	
Total Emolumentos	RS 27.982,43

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

2007			
REGISTRO DE PESSOAS JURIDICAS, TITULOS E DOCUMENTOS			
Titular / Respondente:		Livro nº A-3	
Período Fiscalizado:	02/01/07 à 10/12/07	Fls.: 161v. A 182v.	
Protocolos verificados:	311 ao 353		
Taxa Judiciária (jan R\$ 6,75)	4	RS 27,00	
Taxa Judiciária (R\$ 7,01)	39	RS 273,39	
TOTAL TAXA JUDICIÁRIA		RS 300,39	
Ato Praticado	Emolumentos	Qtde de Atos	Total Emolumentos
Sem valor	R\$ 12,20	6	RS 73,20
Por pagina que crescer	R\$ 3,65	2	RS 7,30
Averbação s/ valor	R\$ 18,20	34	RS 618,80
Averbação de Alteração Contratual ou Estatutária	R\$ 31,00	3	RS 93,00
TOTAL EMOLUMENTOS			RS 792,30

2008			
REGISTRO DE PESSOAS JURIDICAS, TITULOS E DOCUMENTOS			
Titular / Respondente:		Livro nº A-3	

Handwritten signatures and initials in blue ink.



corregedoria
geral da justiça
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Corregedoria-Geral da Justiça
Departamento de Orientação e Correição da
Coordenadoria de Fiscalização e Apoio às Comarcas



Período Fiscalizado:	18/01/08 à 22/04/08	Fls.: 183 a 193v.	
Protocolos verificados:	354 ao 466		
Taxa Judiciária (jan R\$ 7,01)	1	R\$ 7,01	
Taxa Judiciária (R\$ 7,56)	12	R\$ 90,72	
TOTAL TAXA JUDICIÁRIA		R\$ 97,73	
Ato Praticado	Emolumentos	Qtde de Atos	Total Emolumentos
Sem valor	R\$ 12,20	4	R\$ 48,80
Por pagina que crescer	R\$ 3,65	12	R\$ 43,80
Averbação s/ valor	R\$ 18,20	9	R\$ 163,80
TOTAL EMOLUMENTOS			R\$ 256,40

Resumo da Apuração		
Período	Emolumentos	Taxa Judiciária
2007	R\$ 792,30	R\$ 300,39
2008	R\$ 256,40	R\$ 97,73
TOTAL GERAL	R\$ 1.048,70	R\$ 398,12

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

2007			
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS			
Titular / Respondente:		Livro nº B-8 e C-1	
Período Fiscalizado:	15/01/07 à 13/12/07	Fls.: B = 162v. à 198v. C = 155 à 158v.	
Protocolos verificados:	B = 2838 ao 3008 C = 210 a 217		
Taxa Judiciária (jan R\$ 6,75)	4	R\$ 27,00	
Taxa Judiciária (R\$ 7,01)	168	R\$ 1.177,68	
TOTAL TAXA JUDICIÁRIA		R\$ 1.204,68	
Ato Praticado	Emolumentos	Qtde de Atos	Total Emolumentos
Até R\$ 500,00	R\$ 14,20	3	R\$ 42,60
Até R\$ 4.000,00	R\$ 41,00	2	R\$ 82,00
Até R\$ 8.000,00	R\$ 54,00	9	R\$ 486,00
Até R\$ 12.000,00	R\$ 67,00	4	R\$ 268,00
Até R\$ 20.000,00	R\$ 79,00	2	R\$ 158,00

Handwritten signatures and initials in blue ink.



**corregedoria
geral da justiça
do estado de goiás**

PODER JUDICIÁRIO
Corregedoria-Geral da Justiça
Departamento de Orientação e Correição da
Coordenadoria de Fiscalização e Apoio às Comarcas



Até R\$ 30.000,00	R\$ 109,00	4	R\$ 436,00
Até R\$ 50.000,00	R\$ 159,00	3	R\$ 477,00
Até R\$ 80.000,00	R\$ 183,00	2	R\$ 366,00
Até R\$ 120.000,00	R\$ 232,00	3	R\$ 696,00
Até R\$ 200.000,00	R\$ 305,00	1	R\$ 305,00
Acima de R\$ 200.000,00	R\$ 366,00	1	R\$ 366,00
Sem valor	R\$ 12,20	24	R\$ 292,80
Por pagina que crescer	R\$ 3,65	1	R\$ 3,65
Notificação Zona Urbana	R\$ 25,00	91	R\$ 2.275,00
Notificação Zona Rural	R\$ 31,00	31	R\$ 961,00
TOTAL EMOLUMENTOS			R\$ 7.215,05

2008			
REGISTRO DE PESSOAS JURIDICAS, TITULOS E DOCUMENTOS			
Titular / Respondente:		Livro nº B-8/B-9 e C-1	
Período Fiscalizado:	07/01/08 à 28/04/08	Fls.: B-8 = 195 à 200v. B-9 = 001 à 18v. C-1 = 159 a 193	
Protocolos verificados:	B = 3009 à 3097 C = 219 a 313		
Taxa Judiciária (jan R\$ 7,01)	41	R\$ 287,41	
Taxa Judiciária (R\$ 7,56)	144	R\$ 1.088,64	
TOTAL TAXA JUDICIÁRIA		R\$ 1.376,05	
Ato Praticado	Emolumentos	Qtde de Atos	Total Emolumentos
Até R\$ 500,00	R\$ 14,20	2	R\$ 28,40
Até R\$ 1.000,00	R\$ 27,30	3	R\$ 81,90
Até R\$ 2.000,00	R\$ 33,40	4	R\$ 133,60
Até R\$ 4.000,00	R\$ 41,00	5	R\$ 205,00
Até R\$ 8.000,00	R\$ 54,00	32	R\$ 1.728,00
Até R\$ 12.000,00	R\$ 67,00	14	R\$ 938,00
Até R\$ 20.000,00	R\$ 79,00	22	R\$ 1.738,00
Até R\$ 30.000,00	R\$ 109,00	6	R\$ 654,00
Até R\$ 40.000,00	R\$ 135,00	7	R\$ 945,00
Até R\$ 50.000,00	R\$ 159,00	3	R\$ 477,00
Até R\$ 80.000,00	R\$ 183,00	9	R\$ 1.647,00
Até R\$ 200.000,00	R\$ 305,00	1	R\$ 305,00
Sem valor	R\$ 12,20	3	R\$ 36,60
Por pagina que crescer	R\$ 3,65	0	R\$ 0,00



**corregedoria
geral da justiça**
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Corregedoria-Geral da Justiça
Departamento de Orientação e Correição da
Coordenadoria de Fiscalização e Apoio às Comarcas



Notificação Zona Urbana	R\$ 25,00	71	R\$ 1.775,00
Notificação Zona Rural	R\$ 31,00	3	R\$ 93,00
TOTAL EMOLUMENTOS			R\$ 10.785,50

Títulos e Documentos		
Período	Emolumentos	Taxa Judiciária
2007	R\$ 7.215,05	R\$ 1.204,68
2008	R\$ 10.785,50	R\$ 1.376,05
TOTAL GERAL	R\$ 18.000,55	R\$ 2.580,73

RECOLHIMENTO

GRS Recolhimento	
2007	2008
R\$ 31.798,47	R\$ 15.588,38
R\$ 47.386,85	

FECHAMENTO			
Comarca	Anicuns-GO		
Cartório:	Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas		
Período Fiscalizado:	02/01/2007 a 30/12/2007 e 01/01/2008 a 30/04/2008		
Titular:	Afonso Soares da Silva		
1ª Guia Apurada:	4022418-1 de 13/02/2007, no valor de R\$ 137,96		
Última Guia Apurada:	4968425-4 de 30/04/08, no valor de R\$ 126,25		
VALORES APURADOS			
ORIGEM DOS ATOS	EMOLUMENTOS	FUNDESP (10%)	TAXA JUDICIÁRIA
REGISTRO DE IMÓVEIS	R\$ 176.347,83	R\$ 17.634,78	R\$ 7.025,90
CERTIDÃO	R\$ 29.575,00	R\$ 2.957,50	R\$ 11.291,11
AUTENTICAÇÃO/RECONHECIMENTO	R\$ 27.982,43	R\$ 2.798,24	0
PESSOAS JURÍDICAS	R\$ 1.048,70	R\$ 104,87	R\$ 398,12
TÍTULOS E DOCUMENTOS	R\$ 18.000,55	R\$ 1.800,06	R\$ 2.580,73
TOTALIZAÇÃO	R\$ 252.954,51	R\$ 25.295,45	R\$ 21.295,86

[Handwritten signatures and initials]



corregedoria
geral da justiça
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Corregedoria-Geral da Justiça
Departamento de Orientação e Correição da
Coordenadoria de Fiscalização e Apoio às Comarcas



	Fundesp / Taxa Judiciária	
	RS 46.591,31	
	Recolhimento GRS	
	RS 47.386,85	
	Diferença apurada	
	795,54	

Período do Respondente Sr. Edmar Jacob Vargas: 02/05/2008 a 30/12/2008

Registro de Imóveis 2008				
Livro Nº. 1-D	Comarca: Anicuns			
	Serventia: Registro de Imóveis			
	Titular/Respondente: Edmar Jacob Vargas			
	Período de 02/05/2008 a 30/12/2008			Taxa Judiciária
	Prot. Jan.:	000	até	000
	Protocolo:	21.426	até	22.071
	RS 7,56			
Ato Praticado	Cotação	Qtd.	Emolumento	
PRENOTAÇÃO	RS 3,65	646	RS 2.357,90	
MATRÍCULA	RS 18,20	90	RS 1.638,00	
Até R\$ 500,00	RS 18,20	11	RS 200,20	
Até R\$ 1.000,00	RS 27,40	09	RS 246,60	
Até R\$ 2.000,00	RS 36,40	18	RS 655,20	
Até R\$ 4.000,00	RS 52,00	24	RS 1.248,00	
Até R\$ 8.000,00	RS 102,00	78	RS 7.956,00	
Até R\$ 12.000,00	RS 109,00	33	RS 3.597,00	
Até R\$ 20.000,00	RS 139,00	52	RS 7.228,00	
Até R\$ 30.000,00	RS 176,00	45	RS 7.920,00	
Até R\$ 40.000,00	RS 234,00	20	RS 4.680,00	
Até R\$ 50.000,00	RS 278,00	14	RS 3.892,00	
Até R\$ 80.000,00	RS 366,00	34	RS 12.444,00	
Até R\$ 120.000,00	RS 488,00	20	RS 9.760,00	
Até R\$ 200.000,00	RS 610,00	21	RS 12.810,00	



corregedoria
geral da justiça
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Corregedoria-Geral da Justiça
Departamento de Orientação e Correição da
Coordenadoria de Fiscalização e Apoio às Comarcas

103
8

Até R\$ 300.000,00	R\$ 976,00	09	R\$ 8.784,00
Acima de R\$ 400.000,00	R\$ 1.465,00	10	R\$ 14.650,00
Loteamento	R\$ 274,00	01	R\$ 274,00
Excedente por Lote	R\$ 2,42	334	R\$ 808,28
Averbação sem valor	R\$ 14,20	72	R\$ 1.022,40
Reserva Legal – Até 25,00 h	R\$ 19,00	61	R\$ 1.159,00
Reserva Legal – Até 48,40 h	R\$ 25,00	04	R\$ 100,00
Reserva Legal – Até 145,20 h	R\$ 37,00	02	R\$ 74,00
Cédula Cotação Legal (80% de ¼ do Salário Mínimo)	R\$ 83,00	281	R\$ 23.323,00
Averbação c/ valor (30% dos emol. de avaliações de até R\$ 12.000,00)	R\$ 38,15	01	R\$ 38,15
Averbação c/ valor (30% dos emol. de avaliações de até R\$ 30.000,00)	R\$ 61,60	01	R\$ 61,60
Averbação c/ valor (30% dos emol. de avaliações de até R\$ 40.000,00)	R\$ 81,30	05	R\$ 406,50
Averbação c/ valor (30% dos emol. de avaliações de até R\$ 80.000,00)	R\$ 128,10	01	R\$ 128,10
Averbação c/ valor (30% dos emol. de avaliações de até R\$ 400.000,00)	R\$ 427,35	01	R\$ 427,35
Quantidade de Protocolos			646
Total Emolumentos			R\$ 127.889,28
Total Taxa Judiciárias			R\$ 4.883,76

Resumo da Apuração	
Total Emolumentos	R\$ 127.889,28
Total Taxa Judiciária	R\$ 4.883,76

TABELIONATO DE NOTAS

AUTENTICAÇÃO, RECONHECIMENTO, CARTÃO – 2008	
Comarca:	Anicuns
Serventia:	Registro de Imóveis
Titular / Respondente:	Edmar Jacob
Período Fiscalizado:	02/05/2008 a 30/12/2008

[Handwritten signatures]



corregedoria
geral da justiça
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Corregedoria-Geral da Justiça
Departamento de Orientação e Correição da
Coordenadoria de Fiscalização e Apoio às Comarcas



Ato	Emolumentos	Qtde	Total Emolumentos
Autenticação	RS 1,82	1654	RS 3.010,28
Reconhecimento de Firmas	RS 2,45	3039	RS 7.445,55
TOTAL EMOLUMENTOS			RS 10.455,83

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

2008			
REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS			
Titular / Respondente:	Livro nº A-3		
Período Fiscalizado:	20/05/08 à 24/11/08	Fls.: 194 a 199	
Protocolos verificados:	367 a 380		
Taxa Judiciária (jan R\$ 7,01)	0	RS 0,00	
Taxa Judiciária (R\$ 7,56)	17	RS 128,52	
TOTAL TAXA JUDICIÁRIA		RS 128,52	
Ato Praticado	Emolumentos	Qtde de Atos	Total Emolumentos
Sem valor	RS 12,20	2	RS 24,40
Por pagina que crescer	RS 3,65	2	RS 7,30
Averbação s/ valor	RS 18,20	13	RS 236,60
TOTAL EMOLUMENTOS			RS 268,30

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

2008			
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS			
Titular / Respondente:		Livro N°	B-9 C-1 e C-2
Período Fiscalizado:	02/05/08 a 29/12/08	Fls.: B = 18v à 47v. C = 001 a 29v.	
Protocolos verificados:	B = 3098 a 3185 C = 214 a 549		
Taxa Judiciária (jan R\$ 7,01)	0	RS 0,00	
Taxa Judiciária (R\$ 7,56)	326	RS 2.464,56	
TOTAL TAXA JUDICIÁRIA		RS 2.464,56	

Handwritten signatures and initials:
FAB
[Signature]
[Signature]



**corregedoria
geral da justiça
do estado de goiás**

PODER JUDICIÁRIO
Corregedoria-Geral da Justiça
Departamento de Orientação e Correição da
Coordenadoria de Fiscalização e Apoio às Comarcas



Ato Praticado	Emolumentos	Qtde de Atos	Total Emolumentos
Até R\$ 500,00	R\$ 14,20	26	R\$ 369,20
Até R\$ 1.000,00	R\$ 27,30	2	R\$ 54,60
Até R\$ 2.000,00	R\$ 33,40	3	R\$ 100,20
Até R\$ 4.000,00	R\$ 41,00	15	R\$ 615,00
Até R\$ 8.000,00	R\$ 54,00	94	R\$ 5.076,00
Até R\$ 12.000,00	R\$ 67,00	47	R\$ 3.149,00
Até R\$ 20.000,00	R\$ 79,00	32	R\$ 2.528,00
Até R\$ 30.000,00	R\$ 109,00	30	R\$ 3.270,00
Até R\$ 40.000,00	R\$ 135,00	8	R\$ 1.080,00
Até R\$ 50.000,00	R\$ 159,00	6	R\$ 954,00
Até R\$ 80.000,00	R\$ 183,00	4	R\$ 732,00
Até R\$ 120.000,00	R\$ 232,00	5	R\$ 1.160,00
Até R\$ 200.000,00	R\$ 305,00	3	R\$ 915,00
Acima de R\$ 200.000,00	R\$ 366,00	2	R\$ 732,00
Sem valor	R\$ 12,20	17	R\$ 207,40
Notificação Zona Urbana	R\$ 25,00	31	R\$ 775,00
Notificação Zona Rural	R\$ 31,00	1	R\$ 31,00
TOTAL EMOLUMENTOS			R\$ 21.748,40

CERTIDÕES

Período Fiscalizado:	05/05/2008 a 31/12/2008			
Emolumentos	Taxa Judiciaria	Qtde	Total Emolumentos	Total Taxa Judiciaria
R\$ 18,20	R\$ 7,33	1770	R\$ 32.214,00	R\$ 12.974,10
TOTAL			R\$ 32.214,00	R\$ 12.974,10

RECOLHIMENTO

GRS Recolhimento
2008
R\$ 40.184,99

[Handwritten signatures and initials]



FECHAMENTO			
Comarca	Anicuns-GO		
Cartório:	Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas		
Período Fiscalizado:	01/05/2008 a 30/12/2008		
Titular:	Edmar Jacob Vargas		
1ª Guia Apurada:	4968429-9 de 02/05/08, no valor de R\$ 383,24		
Última Guia Apurada:	5531207 de 31/12/08, no valor de R\$ 10,24		
VALORES APURADOS			
ORIGEM DOS ATOS	EMOLUMENTOS	FUNDESP (10%)	TAXA JUDICIÁRIA
REGISTRO DE IMÓVEIS	R\$ 127.889,28	R\$ 12.788,93	R\$ 4.883,76
AUTENTICAÇÃO/RECONHECIMENTO	R\$ 10.455,83	R\$ 1.045,58	R\$ 0,00
PESSOAS JURÍDICAS	R\$ 268,30	R\$ 26,83	R\$ 128,52
TÍTULOS E DOCUMENTOS	R\$ 21.748,40	R\$ 2.174,84	R\$ 2.464,56
CERTIDÕES	R\$ 32.214,00	R\$ 3.221,40	R\$ 12.974,10
TOTALIZAÇÃO	R\$ 192.575,81	R\$ 19.257,58	R\$ 20.450,94
	Fundesep / Taxa Judiciária		
	R\$ 39.708,52		
	Recolhimento GRS		
	R\$ 40.184,99		
	Diferença apurada		
	R\$ 476,47		

Os valores recolhidos a maior dizem respeito as buscas que não foram contabilizadas, vez que tais atos não constavam no Livro de Controle de Atos.

A inspeção realizada no Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Comarca de Anicuns-GO, não gerou diferença a ser recolhida.

Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos



Respondente : Ueber de Souza Siqueira

Endereço: Av. Marechal Floriano Peixoto, 767- Centro.CEP: 76170-000

Fone: 064-3564-1435

Auxiliares: Ocesino Antônio de Siqueira

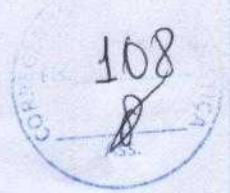
Cumprer relatar que o Decreto Judiciário nº 525 de 29/04/2008 do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, afastou o Sr. **Ocesino Antônio de Siqueira** da responsabilidade da referida serventia, sendo então designado o Sr. **Ueber de Souza Siqueira** como responsável pelos serviços. Dessa forma, a divisão dos períodos foi observada relativamente ao levantamento fiscal na serventia.

A título de esclarecimento, no que tange às certidões em forma de relação, questionado o respondente, este não nos apresentou o controle específico desse tipo de certidão, principalmente no que se refere ao número de nomes de devedores acrescidos em cada uma delas. Assim, o único controle possível de ser feito foi considerando os tipos de selo utilizados.

No Manual Informativo de Uso dos Selos de Autenticidade, editado em conformidade com os provimentos nº. 04, de 23 de maio, e nº. 07 e 08, de 22 de julho de 2005, do Tribunal de Justiça, têm-se que o selo de cor *Sépie* corresponde a certidão em forma de relação em 1 ato apenas. Já o selo de cor *Laranja* corresponde a certidão em forma de relação em 1 ato, quando forem necessários ser acrescidos de 2 a 10 nomes de devedores. Por fim, o selo de cor *Cinza* corresponde a certidão em forma de relação em 1 ato, quando for necessário o acréscimo de 11 a 100 nomes.

Considerando estas informações, não foi possível aferir, apenas pelos selos utilizados pelo escrivão, a quantidade exata de números de devedores constantes em cada certidão exarada.

Para que não seja configurado prejuízo excessivo ao sr. Respondente, bem como levando-se em consideração a eficácia da correição realizada, consideramos o número mínimo de nomes adicionados a cada certidão, conforme o selo utilizado. Dessa forma, quando o sr. Respondente utilizou o selo Laranja, consideramos 1 ato acrescido de 1 nome. E quando utilizou o selo Cinza, consideramos 1 ato, acrescido de 10 nomes.



Nada obstante, imperioso ressaltar a necessidade do respondente ter o controle preciso, no livro de controle de atos, razão pela qual alertamos tanto o sr. Ocesino, antigo respondente (e hoje auxiliar) quanto o atual, sr. Ueber.

- Período Ocesino Antônio de Siqueira (02/01/2007 a 30/04/2008)

Escrituras:

2007				
Livro N°.120(Compra e Venda)	Folhas 182/200v° (02/01/07 a 10/01/07).			
Escritura	Ano	Avaliação	Emolumento	Tx. Jud.
Escritura de compra e venda	2007/jan	12.000,00	220,00	18,86
Escritura de compra e venda	2007/jan	20.000,00	278,00	18,86
Escritura de compra e venda	2007/jan	6.000,00	205,00	18,86
Escritura de compra e venda	2007/jan	10.000,00	220,00	18,86
Escritura de compra e venda	2007/jan	4.969,00	205,00	18,86
Escritura de compra e venda	2007/jan	5.000,00	205,00	18,86
Escritura de compra e venda	2007/jan	9.000,00	220,00	18,86
Escritura de compra e venda	2007/jan	5.000,00	205,00	18,86
TOTAIS			RS 1.758,00	RS 150,88
APONTAMENTOS E OBSERVAÇÕES				
- Escritura de fl. 184: emolumento cotado a menor, no valor de R\$ 217,00, quando o correto seria R\$ 220,00. O mesmo ocorre com as escrituras de fls. 186, 188, 190 e 194.				
- Escritura de fls. 199/200 consta como sem efeito.				

2007/2008				
Livro N°. 121 (diversos)	Folhas 10/51 (11/01/07 a 07/02/08).			
Escritura	Ano	Avaliação	Emolumento	Tx. Jud.
Compra e venda	2007/jan	37.400,00	469,00	18,86
Declaratória	2007/jan	SVE	61,00	18,86
Escritura de compra e venda	2007	30.000,00	351,00	19,57
Emancipação	2007	SVE	61,00	19,57
Cessão de Dir. Hereditários	2007	20.000,00	278,00	19,57
Declaratória	2007	SVE	61,00	19,57
Instituição de servidão	2007	20.000,00	278,00	19,57
Declaratória	2007	SVE	61,00	19,57
Declaratória	2007	SVE	61,00	19,57
Declaratória	2007	SVE	61,00	19,57
Rec. Paternidade	2007	SVE	61,00	19,57
Doação	2007	59.000,00	732,00	39,12
Renúncia de usufruto	2007	SVE	61,00	19,57
Instituição de servidão	2007	34.500,00	469,00	19,57
Instituição de servidão	2007	16.500,00	278,00	19,57
Emancipação	2007	SVE	61,00	19,57

[Handwritten signatures and initials]



corregedoria
geral da justiça
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Corregedoria-Geral da Justiça
Departamento de Orientação e Correição da
Coordenadoria de Fiscalização e Apoio às Comarcas



Rec. Paternidade	2007	SVE	61,00	19,57
Revogação Procuração	2007	SVE	61,00	19,57
Doação	2007	300.000,00	1.586,00	117,39
Compra e venda	2007	6.300,00	205,00	19,57
Declaratória	2007	SVE	61,00	19,57
Emancipação	2007	SVE	61,00	19,57
Declaratória	2007	SVE	61,00	19,57
Declaratória	2007	SVE	61,00	19,57
Ata Notarial	2007	SVE	61,00	19,57
Declaratória	2007	SVE	61,00	19,57
Declaratória	2008/jan	SVE	61,00	19,57
Revogação Procuração	2008/jan	SVE	61,00	19,57
Emancipação	2008/jan	SVE	61,00	19,57
Revogação Procuração	2008	SVE	61,00	21,11
TOTAIS			RS 5.927,00	RS 704,59

- Escritura de fls. 44/44vº: não consta cotação ao final do ato. O mesmo ocorre com as escrituras de fls. 44/45, 45/46, etc.

2007				
Livro Nº. 122	Folhas 01/200vº (12/01/07 a 09/07/07).			
Escritura	Ano	Avaliação	Emolumento	Tx. Jud.
Compra e venda	2007/jan	8.000,00	205,00	18,86
Compra e venda	2007/jan	8.000,00	205,00	18,86
Compra e venda	2007/jan	10.000,00	220,00	18,86
Compra e venda	2007/jan	2.168,00	103,00	18,86
Compra e venda	2007/jan	7.000,00	205,00	18,86
Compra e venda	2007/jan	5.839,84	205,00	18,86
Compra e venda	2007/jan	10.837,50	220,00	18,86
Compra e venda	2007/jan	15.000,00	278,00	18,86
Compra e venda	2007/jan	6.000,00	205,00	18,86
Compra e venda	2007/jan	25.712,50	351,00	18,86
Compra e venda	2007/jan	15.000,00	278,00	18,86
Compra e venda	2007/jan	6.000,00	205,00	18,86
Compra e venda	2007/jan	25.500,00	351,00	18,86
Compra e venda	2007/jan	6.666,67	205,00	18,86
Compra e venda	2007/jan	6.666,67	205,00	18,86
Compra e venda	2007/jan	6.666,67	205,00	18,86
Compra e venda	2007/jan	5.000,00	205,00	18,86
Compra e venda	2007	101.150,00	1.098,00	78,25
Compra e venda	2007	1.000,00	54,70	19,57
Compra e venda	2007	5.000,00	205,00	19,57
Compra e venda	2007	6.000,00	205,00	19,57
Compra e venda	2007	249.900,00	1.586,00	117,39
Compra e venda	2007	34.000,00	469,00	19,57
Compra e venda	2007	30.000,00	351,00	19,57
Compra e venda	2007	2.000,00	73,00	19,57
Compra e venda	2007	13.000,00	278,00	19,57
Compra e venda	2007	7.722,20	205,00	19,57

Handwritten signatures and initials:
F. P. B.
D. S.
D. S.



corregedoria
geral da justiça
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Corregedoria-Geral da Justiça
Departamento de Orientação e Correição da
Coordenadoria de Fiscalização e Apoio às Comarcas



Compra e venda	2007	5.000,00	205,00	19,57
Compra e venda	2007	15.512,50	278,00	19,57
Compra e venda	2007	7.000,00	205,00	19,57
Compra e venda	2007	23.000,00	351,00	19,57
Compra e venda	2007	8.000,00	205,00	19,57
Compra e venda	2007	10.000,00	220,00	19,57
Compra e venda	2007	5.000,00	205,00	19,57
Compra e venda	2007	4.000,00	103,00	19,57
Compra e venda	2007	30.000,00	351,00	19,57
Compra e venda	2007	59.287,50	732,00	39,12
Compra e venda	2007	11.000,00	220,00	19,57
Compra e venda	2007	12.387,36	278,00	19,57
Compra e venda	2007	35.000,00	469,00	19,57
Compra e venda	2007	34.000,00	469,00	19,57
Compra e venda	2007	187.000,00	1.342,00	78,25
Compra e venda	2007	57.587,50	732,00	19,57
Compra e venda	2007	4.000,00	103,00	19,57
Compra e venda	2007	10.000,00	220,00	19,57
Compra e venda	2007	7.200,00	205,00	19,57
Compra e venda	2007	15.000,00	278,00	19,57
Compra e venda	2007	63.962,50	732,00	39,12
Compra e venda	2007	6.000,00	205,00	19,57
Compra e venda	2007	19.000,00	278,00	19,57
Compra e venda	2007	70.000,00	732,00	39,12
Compra e venda	2007	12.000,00	220,00	19,57
Compra e venda	2007	1.000,00	54,70	19,57
Compra e venda	2007	1.000,00	54,70	19,57
Compra e venda	2007	98.600,00	1.098,00	78,25
Compra e venda	2007	7.200,00	205,00	19,57
Compra e venda	2007	4.000,00	103,00	19,57
Compra e venda	2007	30.000,00	351,00	19,57
Compra e venda	2007	5.000,00	205,00	19,57
Compra e venda	2007	8.000,00	205,00	19,57
Compra e venda	2007	1.000,00	54,70	19,57
Compra e venda	2007	8.000,00	205,00	19,57
Compra e venda	2007	5.000,00	205,00	19,57
Compra e venda	2007	10.000,00	220,00	19,57
Compra e venda	2007	40.000,00	469,00	19,57
Compra e venda	2007	5.250,00	205,00	19,57
Compra e venda	2007	15.000,00	278,00	19,57
Compra e venda	2007	20.000,00	278,00	19,57
Compra e venda	2007	6.276,00	205,00	19,57
Compra e venda	2007	15.000,00	278,00	19,57
Compra e venda	2007	15.000,00	278,00	19,57
Compra e venda	2007	6.000,00	205,00	19,57
Compra e venda	2007	10.000,00	220,00	19,57
Compra e venda	2007	10.000,00	220,00	19,57
Compra e venda	2007	24.000,00	351,00	19,57
Compra e venda	2007	15.000,00	278,00	19,57

[Handwritten signatures and initials]



corregedoria
geral da justiça
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO

Corregedoria-Geral da Justiça
Departamento de Orientação e Correição da
Coordenadoria de Fiscalização e Apoio às Comarcas



Compra e venda	2007	5.000,00	205,00	19,57
Compra e venda	2007	13.000,00	278,00	19,57
Compra e venda	2007	12.000,00	220,00	19,57
Compra e venda	2007	20.000,00	278,00	19,57
Compra e venda	2007	12.000,00	220,00	19,57
Compra e venda	2007	10.000,00	220,00	19,57
Compra e venda	2007	8.000,00	205,00	19,57
Compra e venda	2007	23.000,00	351,00	19,57
Compra e venda	2007	1.000,00	54,70	19,57
Compra e venda	2007	6.000,00	205,00	19,57
Compra e venda	2007	29.750,00	351,00	19,57
Compra e venda	2007	38.000,00	469,00	19,57
Compra e venda	2007	20.000,00	278,00	19,57
Compra e venda	2007	41.437,50	557,00	19,57
Compra e venda	2007	42.500,00	557,00	19,57
Compra e venda	2007	88.400,00	1.098,00	39,12
Compra e venda	2007	88.400,00	1.098,00	39,12
Compra e venda	2007	10.000,00	220,00	19,57
Compra e venda	2007	17.000,00	278,00	19,57
Compra e venda	2007	190.000,00	1.342,00	78,25
Compra e venda	2007	6.000,00	205,00	19,57
Compra e venda	2007	250.000,00	1.586,00	117,39
Compra e venda	2007	8.000,00	205,00	19,57
Compra e venda	2007	10.000,00	220,00	19,57
TOTAIS			RS 34.640,50	RS 2.473,04

2007/2008				
Livro Nº. 123 (Inventário)	Folhas 01/130vº (05/02/07 a 25/04/08).			
Escritura	Ano	Avaliação	Emolumento	Tx. Jud.
Escritura de inventário	2007	80.000,00	732,00	39,12
Escritura de inventário	2007	19.000,00	278,00	19,57
Escritura de inventário	2007	10.000,00	220,00	19,57
Escritura de inventário	2007	25.000,00	351,00	19,57
Escritura de inventário	2007	50.000,00	557,00	19,57
Escritura de inventário	2007	68.582,00	732,00	39,12
Escritura de inventário	2007	20.000,00	278,00	19,57
Escritura de inventário	2007	15.000,00	278,00	19,57
Escritura de inventário	2007	40.000,00	469,00	19,57
Escritura de inventário	2007	8.000,00	205,00	19,57
Escritura de inventário	2007	612.375,00	1.953,00	195,62
Escritura de inventário	2007	12.000,00	220,00	19,57
Escritura de inventário	2007	8.285,69	220,00	19,57
Escritura de inventário	2007	112.000,00	1.098,00	78,25
Escritura de inventário	2007	80.000,00	732,00	39,12
Escritura de inventário	2007	856.321,08	1.953,00	195,62
Escritura de inventário	2007	30.000,00	351,00	19,57
Escritura de inventário	2007	50.000,00	557,00	19,57
Escritura de inventário	2007	389.783,99	1.830,00	117,39

Handwritten signatures and initials in blue ink.



corregedoria
geral da justiça
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Corregedoria-Geral da Justiça
Departamento de Orientação e Correição da
Coordenadoria de Fiscalização e Apoio às Comarcas



Escritura de inventário	2007	73.250,00	732,00	39,12
Escritura de inventário	2007	32.000,00	469,00	19,57
Escritura de inventário	2007	6.200,00	205,00	19,57
Escritura de inventário	2007	8.000,00	205,00	19,57
Escritura de inventário	2007	30.000,00	351,00	19,57
Escritura de inventário	2007	15.000,00	278,00	19,57
Escritura de inventário	2007	140.164,00	1.342,00	78,25
Escritura de inventário	2007	174.388,87	1.342,00	78,25
Escritura de inventário	2007	846.480,00	1.953,00	195,62
Escritura de inventário	2007	120.000,00	1.098,00	78,25
Escritura de inventário	2008/jan	6.000,00	205,00	19,57
Escritura de inventário	2008/jan	78.562,50	732,00	39,12
Escritura de inventário	2008/jan	10.000,00	220,00	19,57
Escritura de inventário	2008	50.267,94	732,00	21,11
Escritura de inventário	2008	228.750,00	1.586,00	126,65
Escritura de inventário	2008	17.500,00	278,00	21,11
Escritura de inventário	2008	20.000,00	278,00	21,11
Escritura de inventário	2008	18.000,00	278,00	21,11
Escritura de inventário	2008	50.000,00	557,00	21,11
Escritura de inventário	2008	29.760,02	351,00	21,11
Escritura de inventário	2008	20.000,00	278,00	21,11
Escritura de inventário	2008	70.000,00	732,00	42,21
Escritura de inventário	2008	75.636,00	732,00	42,21
Escritura de inventário	2008	203.085,53	1.586,00	84,42
Escritura de inventário	2008	19.315,41	278,00	21,11
TOTAIS			RS 29.812,00	RS 2.049,05

2007/2008				
Livro N°. 124 (Divórcio)		Folhas 01/30v° (26/02/07 a 30/04/08).		
Escritura	Ano	Avaliação	Emolumento	Tx. Jud.
Divórcio	2007	40.000,00	469,00	19,57
Divórcio	2007	SVE	61,00	19,57
Divórcio	2007	SVE	61,00	19,57
Divórcio	2007	10.000,00	220,00	19,57
Divórcio	2007	SVE	61,00	19,57
Divórcio	2007	SVE	61,00	19,57
Divórcio	2007	SVE	61,00	19,57
Divórcio	2007	SVE	61,00	19,57
Divórcio	2007	SVE	61,00	19,57
Divórcio	2007	SVE	61,00	19,57
Divórcio	2007	SVE	61,00	19,57
Divórcio	2007	SVE	61,00	19,57
Divórcio	2007	SVE	61,00	19,57
Divórcio	2007	SVE	61,00	19,57
Divórcio	2007	SVE	61,00	19,57
Divórcio	2007	SVE	61,00	19,57
Divórcio	2007	SVE	61,00	19,57
Divórcio	2007	SVE	61,00	19,57
Divórcio	2008	SVE	61,00	21,11
Divórcio	2008	SVE	61,00	21,11
Divórcio	2008	SVE	61,00	21,11

Handwritten signatures and initials:
 - Top right: "Frank" (handwritten)
 - Bottom right: "Luz" and "Jes" (handwritten initials)



corregedoria
geral da justiça
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Corregedoria-Geral da Justiça
Departamento de Orientação e Correição da
Coordenadoria de Fiscalização e Apoio às Comarcas



Divórcio	2008	80.000,00	732,00	42,21
TOTAIS			RS 2.397,00	RS 399,09

2007/2008				
Livro N°. 125 (c/v)	Folhas 01/200 (09/07/07 a 29/01/08).			
Escritura	Ano	Avaliação	Emolumento	Tx. Jud.
Compra e venda	2007	9.500,00	220,00	19,57
Compra e venda	2007	10.500,00	220,00	19,57
Compra e venda	2007	38.037,50	469,00	19,57
Compra e venda	2007	25.500,00	351,00	19,57
Compra e venda	2007	7.200,00	205,00	19,57
Compra e venda	2007	20.000,00	278,00	19,57
Compra e venda	2007	12.000,00	220,00	19,57
Compra e venda	2007	8.400,00	220,00	19,57
Compra e venda	2007	2.000,00	73,00	19,57
Compra e venda	2007	6.300,00	205,00	19,57
Compra e venda	2007	7.200,00	205,00	19,57
Compra e venda	2007	11.275,00	220,00	19,57
Compra e venda	2007	10.000,00	220,00	19,57
Compra e venda	2007	20.000,00	278,00	19,57
Compra e venda	2007	90.000,00	1.098,00	39,12
Compra e venda	2007	30.000,00	351,00	19,57
Compra e venda	2007	12.000,00	220,00	19,57
Compra e venda	2007	8.000,00	205,00	19,57
Compra e venda	2007	9.700,00	220,00	19,57
Compra e venda	2007	35.000,00	469,00	19,57
Compra e venda	2007	8.696,44	220,00	19,57
Compra e venda	2007	10.000,00	220,00	19,57
Compra e venda	2007	50.000,00	557,00	19,57
Compra e venda	2007	27.000,00	351,00	19,57
Compra e venda	2007	34.500,00	469,00	19,57
Compra e venda	2007	865.312,50	1.953,00	195,62
Compra e venda	2007	75.000,00	732,00	39,12
Compra e venda	2007	125.000,00	1.342,00	78,25
Compra e venda	2007	52.750,00	732,00	19,57
Compra e venda	2007	102.000,00	1.098,00	78,25
Compra e venda	2007	2.000,00	73,00	19,57
Compra e venda	2007	45.250,00	557,00	19,57
Compra e venda	2007	7.200,00	205,00	19,57
Compra e venda	2007	21.000,00	351,00	19,57
Compra e venda	2007	8.000,00	205,00	19,57
Compra e venda	2007	15.000,00	278,00	19,57
Compra e venda	2007	6.300,00	205,00	19,57
Compra e venda	2007	8.200,00	220,00	19,57
Compra e venda	2007	14.400,00	278,00	19,57
Compra e venda	2007	10.000,00	220,00	19,57
Compra e venda	2007	5.000,00	205,00	19,57
Compra e venda	2007	10.000,00	220,00	19,57

[Handwritten signatures and initials]



corregedoria
geral da justiça
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO

Corregedoria-Geral da Justiça

Departamento de Orientação e Correição da

Coordenadoria de Fiscalização e Apoio às Comarcas



Compra e venda	2007	7.200,00	205,00	19,57
Compra e venda	2007	11.500,00	220,00	19,57
Compra e venda	2007	268.250,00	1.586,00	117,39
Compra e venda	2007	334.687,50	1.830,00	117,39
Compra e venda	2007	8.000,00	205,00	19,57
Compra e venda	2007	10.000,00	220,00	19,57
Compra e venda	2007	18.176,50	278,00	19,57
Compra e venda	2007	70.000,00	732,00	39,12
Compra e venda	2007	16.000,00	278,00	19,57
Compra e venda	2007	8.382,60	220,00	19,57
Compra e venda	2007	25.000,00	351,00	19,57
Compra e venda	2007	7.200,00	205,00	19,57
Compra e venda	2007	14.400,00	278,00	19,57
Compra e venda	2007	19.000,00	278,00	19,57
Compra e venda	2007	15.000,00	278,00	19,57
Compra e venda	2007	10.000,00	220,00	19,57
Compra e venda	2007	16.000,00	278,00	19,57
Compra e venda	2007	3.300,00	103,00	19,57
Compra e venda	2007	8.000,00	205,00	19,57
Compra e venda	2007	13.000,00	278,00	19,57
Compra e venda	2007	7.200,00	205,00	19,57
Compra e venda	2007	11.000,00	220,00	19,57
Compra e venda	2007	12.000,00	220,00	19,57
Compra e venda	2007	10.200,00	220,00	19,57
Compra e venda	2007	15.000,00	278,00	19,57
Compra e venda	2007	50.000,00	557,00	19,57
Compra e venda	2007	8.000,00	205,00	19,57
Compra e venda	2007	5.000,00	205,00	19,57
Compra e venda	2007	10.000,00	220,00	19,57
Compra e venda	2007	7.200,00	205,00	19,57
Compra e venda	2007	5.000,00	205,00	19,57
Compra e venda	2007	27.625,00	351,00	19,57
Compra e venda	2007	2.000,00	73,00	19,57
Compra e venda	2007	10.000,00	220,00	19,57
Compra e venda	2007	2.000,00	73,00	19,57
Compra e venda	2007	25.000,00	351,00	19,57
Compra e venda	2007	8.000,00	205,00	19,57
Compra e venda	2007	91.000,00	1.098,00	39,12
Compra e venda	2007	17.500,00	278,00	19,57
Compra e venda	2007	58.000,00	732,00	19,57
Compra e venda	2007	5.000,00	205,00	19,57
Compra e venda	2008/jan	5.000,00	205,00	19,57
Compra e venda	2008/jan	6.000,00	205,00	19,57
Compra e venda	2008/jan	20.000,00	278,00	19,57
Compra e venda	2008/jan	85.000,00	1.098,00	39,12
Compra e venda	2008/jan	20.000,00	278,00	19,57
Compra e venda	2008/jan	4.000,00	103,00	19,57
Compra e venda	2008/jan	86.500,00	1.098,00	39,12
Compra e venda	2008/jan	15.000,00	278,00	19,57

[Handwritten signature]



corregedoria
geral da justiça
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Corregedoria-Geral da Justiça
Departamento de Orientação e Correição da
Coordenadoria de Fiscalização e Apoio às Comarcas



Compra e venda	2008/jan	15.000,00	278,00	19,57
Compra e venda	2008/jan	16.400,00	278,00	19,57
Compra e venda	2008/jan	153.000,00	1.342,00	78,25
Compra e venda	2008/jan	5.000,00	205,00	19,57
Compra e venda	2008/jan	12.000,00	220,00	19,57
Compra e venda	2008/jan	30.877,00	469,00	19,57
Compra e venda	2008/jan	10.000,00	220,00	19,57
Compra e venda	2008/jan	68.000,00	732,00	39,12
TOTAIS			RS 38.499,00	RS 2.622,01

2008				
Livro Nº. 126 (c/v)	Folhas 01/96vº (30/01/08 a 30/04/08).			
Escritura	Ano	Avaliação	Emolumento	Tx. Jud.
Compra e venda	2008/jan	40.000,00	469,00	19,57
Compra e venda	2008	16.100,00	278,00	21,11
Compra e venda	2008	2.071,00	103,00	21,11
Compra e venda	2008	3.500,00	103,00	21,11
Compra e venda	2008	10.000,00	220,00	21,11
Compra e venda	2008	5.701,92	205,00	21,11
Compra e venda	2008	9.630,80	220,00	21,11
Compra e venda	2008	15.000,00	278,00	21,11
Compra e venda	2008	5.701,92	205,00	21,11
Compra e venda	2008	15.500,00	278,00	21,11
Compra e venda	2008	7.520,00	205,00	21,11
Compra e venda	2008	10.000,00	220,00	21,11
Compra e venda	2008	10.000,00	220,00	21,11
Compra e venda	2008	5.000,00	205,00	21,11
Compra e venda	2008	3.000,00	103,00	21,11
Compra e venda	2008	99.662,00	1.098,00	42,21
Compra e venda	2008	20.000,00	278,00	21,11
Compra e venda	2008	25.000,00	351,00	21,11
Compra e venda	2008	5.500,00	205,00	21,11
Compra e venda	2008	10.000,00	220,00	21,11
Compra e venda	2008	7.520,40	205,00	21,11
Compra e venda	2008	5.484,00	205,00	21,11
Compra e venda	2008	5.484,00	205,00	21,11
Compra e venda	2008	10.000,00	220,00	21,11
Compra e venda	2008	5.000,00	205,00	21,11
Compra e venda	2008	5.000,00	205,00	21,11
Compra e venda	2008	20.000,00	278,00	21,11
Compra e venda	2008	50.000,00	557,00	21,11
Compra e venda	2008	20.000,00	278,00	21,11
Compra e venda	2008	85.000,00	1.098,00	42,21
Compra e venda	2008	22.250,00	351,00	21,11
Compra e venda	2008	20.000,00	278,00	21,11
Compra e venda	2008	57.587,50	732,00	21,11
Compra e venda	2008	2.000,00	73,00	21,11
Compra e venda	2008	5.500,00	205,00	21,11

[Handwritten signatures and initials]



corregedoria
geral da justiça
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Corregedoria-Geral da Justiça
Departamento de Orientação e Correição da
Coordenadoria de Fiscalização e Apoio às Comarcas



Compra e venda	2008	8.000,00	205,00	21,11
Compra e venda	2008	4.000,00	103,00	21,11
Compra e venda	2008	10.000,00	220,00	21,11
Compra e venda	2008	19.462,66	278,00	21,11
Compra e venda	2008	15.000,00	278,00	21,11
Compra e venda	2008	180.750,00	1.342,00	84,42
Compra e venda	2008	6.500,00	205,00	21,11
Compra e venda	2008	212.500,00	1.586,00	126,65
Compra e venda	2008	258.612,50	1.586,00	126,65
Compra e venda	2008	75.000,00	732,00	42,21
Compra e venda	2008	4.000,00	103,00	21,11
Compra e venda	2008	113.050,00	1.098,00	84,42
Compra e venda	2008	11.352,00	220,00	21,11
TOTAIS			RS 18.515,00	RS 1.412,74

ESCRITURAS	
Resumo da Apuração	
Total Emolumentos	RS 131.548,50
Total Taxa Judiciária	RS 9.811,40

- Protesto:

PROTESTOS 2007			
Titular / Respondente:	Ocesino	Livro N°	8
Período Fiscalizado:	02/01/07 a 30/12/07	Fls.:	57v° a 73v°
Taxa Judiciária (jan R\$ 6,04)	71		RS 428,84
Taxa Judiciária (R\$ 6,27)	787		RS 4.934,49
TOTAL TAXA JUDICIÁRIA			RS 5.363,33
Valor do Título	Emolumentos	Qtde	Total Emolumentos
Até R\$ 50,00	R\$ 5,10	21	RS 107,10
Até R\$ 100,00	R\$ 8,10	63	RS 510,30
Até R\$ 200,00	R\$ 14,20	113	RS 1.604,60
Até R\$ 300,00	R\$ 22,30	120	RS 2.676,00
Até R\$ 400,00	R\$ 35,00	94	RS 3.290,00
Até R\$ 500,00	R\$ 40,00	85	RS 3.400,00
Até R\$ 1.000,00	R\$ 55,00	197	RS 10.835,00
Até R\$ 2.000,00	R\$ 73,00	77	RS 5.621,00
Até R\$ 5.000,00	R\$ 97,00	59	RS 5.723,00
Até R\$ 10.000,00	R\$ 147,00	8	RS 1.176,00
Até R\$ 20.000,00	R\$ 195,00	9	RS 1.755,00
Acima de R\$20.000,00	R\$ 244,00	13	RS 3.172,00
Cancelamentos	R\$ 12,20	141	RS 1.720,20
TOTAL EMOLUMENTOS			RS 41.590,20

PROTESTOS 2008

[Handwritten signatures and initials]



corregedoria
geral da justiça
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Corregedoria-Geral da Justiça
Departamento de Orientação e Correição da
Coordenadoria de Fiscalização e Apoio às Comarcas



Titular / Respondente:	Ocesino	Livro N°	8
Período Fiscalizado:	04/01/08 a 30/04/08	Fls.:	73v° a 75v°
Apontamentos:			
Taxa Judiciária (jan R\$ 6,27)	79		R\$ 495,33
Taxa Judiciária (R\$ 6,76)	147		R\$ 993,72
TOTAL TAXA JUDICIÁRIA			R\$ 1.489,05
Valor do Título	Emolumentos	Qtde	Total Emolumentos
Até R\$ 50,00	R\$ 5,10	3	R\$ 15,30
Até R\$ 100,00	R\$ 8,10	10	R\$ 81,00
Até R\$ 200,00	R\$ 14,20	49	R\$ 695,80
Até R\$ 300,00	R\$ 22,30	52	R\$ 1.159,60
Até R\$ 400,00	R\$ 35,00	15	R\$ 525,00
Até R\$ 500,00	R\$ 40,00	24	R\$ 960,00
Até R\$ 1.000,00	R\$ 55,00	33	R\$ 1.815,00
Até R\$ 2.000,00	R\$ 73,00	21	R\$ 1.533,00
Até R\$ 5.000,00	R\$ 97,00	13	R\$ 1.261,00
Até R\$ 10.000,00	R\$ 147,00	6	R\$ 882,00
Cancelamentos	R\$ 12,20	34	R\$ 414,80
TOTAL EMOLUMENTOS			R\$ 9.342,50

PROTESTOS		
Resumo da Apuração		
Período	Emolumentos	Taxa Judiciária
2007	R\$ 41.590,20	R\$ 5.363,33
2008	R\$ 9.342,50	R\$ 1.489,05
TOTAL GERAL	R\$ 50.932,70	R\$ 6.852,38

Intimações PROTESTOS			
Período	Apontamentos	Emolumentos	Total
2007	858	R\$ 2,50	R\$ 2.145,00
2008	226	R\$ 2,50	R\$ 565,00
TOTAL EMOLUMENTOS			R\$ 2.710,00

Certidões em forma de relação:

2007	Data	Qtde de Certidões	Emolumentos	Qtde Nomes Acrescidos	Emolumentos	Total Emolumentos	Taxa Judiciária	Total Taxa Judiciária
	Jan	12	R\$ 18,20	40	R\$ 6,68	R\$ 485,60	R\$ 6,54	R\$ 78,48
		151	R\$ 18,20	165	R\$ 6,68	R\$ 3.850,40	R\$ 6,79	R\$ 1.025,29
TOTAL						R\$ 4.336,00		R\$ 1.103,77

2008	Data	Qtde de	Emolumento	Qtde Nomes	Emolumen	Total	Taxa	Total Taxa
------	------	---------	------------	------------	----------	-------	------	------------

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



	Certidões	s	Acrescidos	tos	Emolumento	Judiciária	Judiciária
Jan	16	R\$ 18,20		R\$ 6,68	R\$ 291,20	R\$ 6,79	R\$ 108,64
	31	R\$ 18,20	31	R\$ 6,68	R\$ 771,28	R\$ 7,33	R\$ 227,23
TOTAL					R\$ 1.062,48		R\$ 335,87

CERTIDÃO DIÁRIA EM FORMA DE RELAÇÃO				
Resumo da Apuração				
2007	Total Emolumentos	R\$ 4.336,00	Taxa Judiciária	R\$ 1.103,77
2008	Total Emolumentos	R\$ 1.062,48	Taxa Judiciária	R\$ 335,87
TOTAL GERAL		R\$ 5.398,48		R\$ 1.439,64

Procurações:

Observações:

1. Em todos os livros analisados (nº. 44, 45, 46 e 47), a maioria das Procurações lavradas não apresentou, ao final do documento, o tipo de cotação utilizada ("Ad Judicia", "Ad Negotia" ou "Outras") para a cobrança feita. Dessa forma, diante da impossibilidade de aferição do valor cobrado pelo respondente para a lavratura do ato, presumiu-se que ele tenha feito a cotação de forma correta, de acordo com sua natureza.
2. Outra prática corriqueira é a de cotar como "Outras" as Procurações referentes a transferência de veículos junto ao DETRAN e órgãos similares. Como o entendimento sobre a questão ainda não é pacífico, simplesmente consideramos, para efeito de cálculo do arrecadado, o valor efetivamente cobrado.

PROCURAÇÕES 2007/Jan					
Respondente:	Ocesino Antônio de Siqueira			Livro n: 44 e 45	
Período Fiscalizado:	03/01/2007 a 31/01/2007			Fls. 161/200 e 01/03	
Ato	Emolumentos	Qtde de Atos	Taxa Judiciaria	Total Emolumentos	Total Taxa Judiciaria
AD JUDICIA	R\$ 18,20	21	R\$ 6,54	R\$ 382,20	R\$ 137,34
OUTRAS	R\$ 24,30	12	R\$ 6,54	R\$ 291,60	R\$ 78,48
AD NEGOTIA	R\$ 30,40	7	R\$ 6,54	R\$ 212,80	R\$ 45,78
Substabelecimento	R\$ 15,20	2	R\$ 6,54	R\$ 30,40	R\$ 13,08
TOTAL				R\$ 917,00	R\$ 274,68

PROCURAÇÕES 2007

[Handwritten signatures and initials]



Respondente:	Ocesino Antônio de Siqueira			Livro n: 45 e 46	
Período Fiscalizado:	01/02/2007 a 28/12/2007			Fls. 04/200 e 01/157	
Ato	Emolumentos	Qtde de Atos	Taxa Judiciaria	Total Emolumentos	Total Taxa Judiciaria
AD JUDICIA	R\$ 18,20	84	R\$ 6,79	R\$ 1.528,80	R\$ 570,36
OUTRAS	R\$ 24,30	145	R\$ 6,79	R\$ 3.523,50	R\$ 984,55
AD NEGOTIA	R\$ 30,40	101	R\$ 6,79	R\$ 3.070,40	R\$ 685,79
Substabelecimento	R\$ 15,20	16	R\$ 6,79	R\$ 243,20	R\$ 108,64
TOTAL				R\$ 8.365,90	R\$ 2.349,34

- Pág. 07: Procuração "Ad Judicia" cotada como "Outras"
- Pág. 10: Procuração "Ad Negotia" cotada como "Ad Judicia"
- Pág. 20: Procuração "Ad Judicia" cotada como "Outras"
- Pág. 146: Procuração "Ad Judicia" cotada como "Outras"
- Pág. 165: Procuração "Ad Judicia" cotada como "Outras"
- Pág. 166: Procuração "Ad Judicia" cotada como "Outras"
- Pág. 167: Procuração "Ad Judicia" cotada como "Outras"

PROCURAÇÕES 2008/Jan					
Respondente:	Ocesino Antônio de Siqueira			Livro n: 46	
Período Fiscalizado:	04/01/2008 a 31/01/2008			Fls. 158/189	
Ato	Emolumentos	Qtde de Atos	Taxa Judiciaria	Total Emolumentos	Total Taxa Judiciaria
AD JUDICIA	R\$ 18,20	4	R\$ 6,79	R\$ 72,80	R\$ 27,16
OUTRAS	R\$ 24,30	16	R\$ 6,79	R\$ 388,80	R\$ 108,64
AD NEGOTIA	R\$ 30,40	10	R\$ 6,79	R\$ 304,00	R\$ 67,90
Substabelecimento	R\$ 15,20	1	R\$ 6,79	R\$ 15,20	R\$ 6,79
TOTAL				R\$ 780,80	R\$ 210,49

- Pág. 01: Procuração "Ad Judicia" cotada como "Outras"

PROCURAÇÕES 2008					
Respondente:	Ocesino Antônio de Siqueira			Livro n: 46 e 47	
Período Fiscalizado:	01/02/2008 a 30/04/2008			Fls. 190/200 e 01/69	
Ato	Emolumentos	Qtde de Atos	Taxa Judiciaria	Total Emolumentos	Total Taxa Judiciaria
AD JUDICIA	R\$ 18,20	7	R\$ 7,33	R\$ 127,40	R\$ 51,31
OUTRAS	R\$ 24,30	40	R\$ 7,33	R\$ 972,00	R\$ 293,20
AD NEGOTIA	R\$ 30,40	31	R\$ 7,33	R\$ 942,40	R\$ 227,23

[Handwritten signatures and initials]



**corregedoria
geral da justiça
do estado de goiás**

PODER JUDICIÁRIO
Corregedoria-Geral da Justiça
Departamento de Orientação e Correição da
Coordenadoria de Fiscalização e Apoio às Comarcas



Substabelecimento	R\$ 15,20	3	R\$ 7,33	R\$ 45,60	R\$ 21,99
TOTAL				R\$ 2.087,40	R\$ 593,73

- Pág. 04: Procuração "Ad Judicia" cotada como "Outras".

PROCURAÇÕES		
Resumo da Apuração		
Período	Emolumentos	Taxa Judiciária
2007	R\$ 9.282,90	R\$ 2.624,02
2008	R\$ 2.868,20	R\$ 804,22
TOTAL GERAL	R\$ 12.151,10	R\$ 3.428,24

Autenticação e Reconhecimento de Firma:

Observações:

A serventia não declara cartão de assinatura, não sendo possível aferir seu quantitativo.

AUTENTICAÇÃO E RECONHECIMENTO DE FIRMA – 2007			
Comarca:	Anicuns		
Serventia:			
Titular / Respondente:	Ocesino Antônio de Siqueira		
Período Fiscalizado:	02/01/2007 a 28/12/2007		
Ato	Emolumentos	Qtde	Total Emolumentos
Autenticação	R\$ 1,82	6074	R\$ 11.054,68
Reconhecimento de Firmas	R\$ 2,45	5512	R\$ 13.504,40
TOTAL EMOLUMENTOS			R\$ 24.559,08

AUTENTICAÇÃO E RECONHECIMENTO DE FIRMA – 2008	
Comarca:	Anicuns
Serventia:	
Titular / Respondente:	Ocesino Antônio de Siqueira
Período Fiscalizado:	02/01/2008 a 30/04/2008

Handwritten signatures and initials in blue ink.



corregedoria
geral da justiça
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Corregedoria-Geral da Justiça
Departamento de Orientação e Correição da
Coordenadoria de Fiscalização e Apoio às Comarcas



Ato	Emolumentos	Qtde	Total Emolumentos
Autenticação	R\$ 1,82	2293	R\$ 4.173,26
Reconhecimento de Firmas	R\$ 2,45	1909	R\$ 4.677,05
TOTAL EMOLUMENTOS			R\$ 8.850,31

AUTENTICAÇÃO E RECONHECIMENTO DE FIRMA		
Resumo da Apuração		
Período	Autenticação	Rec. Firmas
2007	R\$ 11.054,68	R\$ 13.504,40
2008	R\$ 4.173,26	R\$ 4.677,05
TOTAL EMOLUMENTOS	R\$ 15.227,94	R\$ 18.181,45

Certidões:

CERTIDÕES 2007						
Comarca/ Serventia	Anicuns					
Titular / Respondente:	Ocesino Antônio de Siqueira					
Período Fiscalizado:	02/01/2007 a 30/12/2007					
Emolumentos	Taxa Judiciaria	Selo Inicial	Selo Final	Qtde	Total Emolumentos	Total Taxa Judiciaria
R\$ 18,20	R\$ 6,54	3	9	7	R\$ 127,40	R\$ 45,78
R\$ 18,20	R\$ 6,79	10	59	50	R\$ 910,00	R\$ 339,50
TOTAL					R\$ 1.037,40	R\$ 385,28

CERTIDÕES 2008						
Comarca/ Serventia	Anicuns					
Titular / Respondente:	Ocesino Antônio de Siqueira					
Período Fiscalizado:	02/01/2008 a 30/04/2008					
Emolumentos	Taxa Judiciaria	Selo Inicial	Selo Final	Qtde	Total Emolumentos	Total Taxa Judiciaria
R\$ 18,20	R\$ 6,79	60	61	2	R\$ 36,40	R\$ 13,58
R\$ 18,20	R\$ 7,33	62	80	19	R\$ 345,80	R\$ 139,27
TOTAL					R\$ 382,20	R\$ 152,85

CERTIDÕES
Resumo da Apuração

Handwritten signatures and initials in the bottom right corner.



corregedoria
geral da justiça
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Corregedoria-Geral da Justiça
Departamento de Orientação e Correição da
Coordenadoria de Fiscalização e Apoio às Comarcas



Período	Emolumentos	Taxa Judiciária
2007	R\$ 1.037,40	R\$ 385,28
2008	R\$ 382,20	R\$ 152,85
TOTAL GERAL	R\$ 1.419,60	R\$ 538,13

RECOLHIMENTO

GRS Recolhimento	
2007	2008
R\$	R\$
25.554,66	12.289,77
TOTAL: 37.844,43	

FECHAMENTO PERÍODO OCESINO			
Comarca	Anicuns/ GO		
Cartório:	Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos		
Período Fiscalizado:	02/01/2007 a 30/04/2008		
Respondente:	Ocesino Antônio de Siqueira		
1ª Guia Apurada:	GRS nº 1211844-7, no valor de R\$ 348,46, referente ao movimento de 02/01/2007.		
Última Guia Apurada:	GRS nº 4926913-5, no valor de R\$ 354,10, referente ao movimento de 25/04/2008.		
VALORES APURADOS			
ORIGEM DOS ATOS	EMOLUMENTOS	FUNDESP (10%)	TAXA JUDICIÁRIA
ESCRITURAS	R\$ 131.548,50	R\$ 13.154,85	R\$ 9.811,04
PROCURAÇÕES	R\$ 12.151,10	R\$ 1.215,11	R\$ 3.428,24
AUTENTICAÇÃO, RECONHECIMENTO DE FIRMAS	R\$ 33.409,39	R\$ 3.340,94	
CERTIDÕES	R\$ 1.419,06	R\$ 141,91	R\$ 538,13
PROTESTOS	R\$ 50.932,70	R\$ 5.093,27	R\$ 6.852,38
INTIMAÇÕES	R\$ 2.710,00	R\$ 271,00	
CERTIDÃO EM FORMA DE RELAÇÃO	R\$ 5.398,48	R\$ 539,85	R\$ 1.439,64
TOTALIZAÇÃO	R\$ 237.569,23	R\$ 23.756,92	R\$ 22.069,43
	Fundesps / Taxa Judiciária		
	R\$ 45.826,35		
	Recolhimento GRS		
	R\$ 37.844,43		
	Diferença apurada		
	-R\$ 7.981,92		

[Handwritten signatures and initials]



A inspeção realizada durante o período sob a responsabilidade do Sr. Ocesino Antônio de Siqueira gerou diferença a ser recolhida pelo então respondente no valor de **RS 7.981,92 (Sete mil, novecentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos)**.

- PERÍODO UEBER SIQUEIRA DE SOUZA

Escrituras:

2008				
Livro N°. 123 (inventário)	Folhas 130vº/197vº (14/05/08 a 24/11/08).			
Escritura	Ano	Avaliação	Emolumento	Tx. Jud.
Inventário	2008	138.000,00	1.342,00	84,42
Inventário	2008	30.000,00	351,00	21,11
Inventário	2008	3.000,00	103,00	21,11
Inventário	2008	15.000,00	278,00	21,11
Inventário	2008	566.331,12	1.953,00	211,05
Inventário	2008	61.000,00	732,00	21,11
Inventário	2008	13.000,00	278,00	21,11
Inventário	2008	66.000,00	732,00	42,21
Inventário	2008	45.000,00	557,00	21,11
Inventário	2008	6.432,56	205,00	21,11
Inventário	2008	108.000,00	1.098,00	84,42
Inventário	2008	10.000,00	220,00	21,11
Inventário	2008	290.000,00	1.586,00	126,65
Inventário	2008	384.805,12	1.830,00	126,65
Inventário	2008	12.000,00	220,00	21,11
Inventário	2008	30.000,00	351,00	21,11
Inventário	2008	40.374,96	557,00	21,11
Inventário	2008	10.000,00	220,00	21,11
Inventário	2008	54.741,00	732,00	21,11
Inventário	2008	16.539,90	278,00	21,11
Inventário	2008	24.000,00	351,00	21,11
Inventário	2008	56.000,00	732,00	21,11
Inventário	2008	35.000,00	469,00	21,11
Inventário	2008	15.000,00	278,00	21,11
TOTAIS			RS 15.453,00	RS 1.055,38

2008/2009				
Livro N°. 124 (Divórcio)	Folhas 30vº/75 (15/05/08 a 15/12/09).			
Escritura	Ano	Avaliação	Emolumento	Tx. Jud.
Separação	2008	159.500,00	1.342,00	84,42
Divórcio	2008	SVE	61,00	21,11
Divórcio	2008	SVE	61,00	21,11
Divórcio	2008	SVE	61,00	21,11

[Handwritten signatures]



corregedoria
geral da justiça
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Corregedoria-Geral da Justiça
Departamento de Orientação e Correção da
Coordenadoria de Fiscalização e Apoio às Comarcas

124
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Divórcio	2008	SVE	61,00	21,11
Divórcio	2008	SVE	61,00	21,11
Divórcio	2008	SVE	61,00	21,11
Divórcio	2008	SVE	61,00	21,11
Divórcio	2008	SVE	61,00	21,11
Divórcio	2008	SVE	61,00	21,11
Divórcio	2008	SVE	61,00	21,11
Divórcio	2008	SVE	61,00	21,11
Divórcio	2008	SVE	61,00	21,11
Divórcio	2008	SVE	61,00	21,11
Divórcio	2008	SVE	61,00	21,11
Divórcio	2009/jan	SVE	66,00	21,11
Divórcio	2009/jan	SVE	66,00	21,11
Divórcio	2009/jan	SVE	66,00	21,11
Divórcio	2009	SVE	66,00	23,03
Divórcio	2009	SVE	66,00	23,03
Divórcio	2009	SVE	66,00	23,03
Divórcio	2009	992.000,00	2.107,00	230,26
Divórcio	2009	10.000,00	237,00	23,03
Divórcio	2009	SVE	66,00	23,03
Divórcio	2009	3.500,00	111,00	23,03
Divórcio	2009	SVE	66,00	23,03
Divórcio	2009	SVE	66,00	23,03
Divórcio	2009	1.000,00	59,00	23,03
Divórcio	2009	SVE	66,00	23,03
Divórcio	2009	SVE	66,00	23,03
Divórcio	2009	SVE	66,00	23,03
Divórcio	2009	SVE	66,00	23,03
TOTAIS			RS 5.441,00	RS 928,80

APONTAMENTOS E OBSERVAÇÕES

- Fl. 30vº/33: trata-se de escritura pública de separação consensual com partilha de bens na qual o valor total dos bens é de R\$ 159.500,00, sendo cotado os emolumentos como Escritura sem valor declarado. Desta feita, cotou-se R\$ 61,00 reais de emolumentos e R\$ 21,11 de taxa judiciária, quando o correto seria R\$ 1.3432,00 e R\$ 84,42, respectivamente.

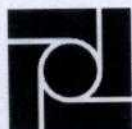
- Fl. 51: Escritura pública de divórcio cotada a menor, no valor de R\$ 61,00, quando o correto seria R\$ 66,00. O mesmo ocorre com as escrituras de fls. 52vº e 54.

- Na escritura de fls. 57 não consta cotação dos emolumentos e taxa judiciária ao final do ato. O mesmo ocorre com as escrituras de fls. 58 e seguintes.

2008

Livro N.º 126 (c/v) Escritura	Folhas 97/200vº (06/05/08 a 06/08/08).			
	Ano	Avaliação	Emolumento	Tx. Jud.
Compra e venda	2008	10.000,00	220,00	21,11
Compra e venda	2008	10.000,00	220,00	21,11
Compra e venda	2008	7.520,40	205,00	21,11
Compra e venda	2008	7.000,00	205,00	21,11
Compra e venda	2008	5.000,00	205,00	21,11
Compra e venda	2008	20.000,00	278,00	21,11
Compra e venda	2008	500,00	36,40	21,11

[Handwritten signatures and initials]



corregedoria
geral da justiça
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Corregedoria-Geral da Justiça
Departamento de Orientação e Correição da
Coordenadoria de Fiscalização e Apoio às Comarcas



Compra e venda	2008	5.000,00	205,00	21,11
Compra e venda	2008	5.400,00	205,00	21,11
Compra e venda	2008	5.000,00	205,00	21,11
Compra e venda	2008	9.000,00	220,00	21,11
Compra e venda	2008	2.000,00	73,00	21,11
Compra e venda	2008	36.600,00	469,00	21,11
Compra e venda	2008	5.000,00	205,00	21,11
Compra e venda	2008	10.000,00	220,00	21,11
Compra e venda	2008	47.600,00	557,00	21,11
Compra e venda	2008	48.025,00	557,00	21,11
Compra e venda	2008	60.000,00	732,00	21,11
Compra e venda	2008	24.510,00	351,00	21,11
Compra e venda	2008	15.000,00	278,00	21,11
Compra e venda	2008	1.000,00	54,70	21,11
Compra e venda	2008	7.520,40	205,00	21,11
Compra e venda	2008	7.520,40	205,00	21,11
Compra e venda	2008	47.000,00	557,00	21,11
Compra e venda	2008	40.375,00	557,00	21,11
Compra e venda	2008	13.387,50	278,00	21,11
Compra e venda	2008	5.000,00	205,00	21,11
Compra e venda	2008	10.000,00	220,00	21,11
Compra e venda	2008	85.000,00	1.098,00	42,21
Compra e venda	2008	172.550,00	1.342,00	84,42
Compra e venda	2008	8.000,00	205,00	21,11
Compra e venda	2008	13.750,00	278,00	21,11
Compra e venda	2008	187.637,50	1.342,00	84,42
Compra e venda	2008	15.040,80	278,00	21,11
Compra e venda	2008	16.000,00	278,00	21,11
Compra e venda	2008	4.000,00	103,00	21,11
Compra e venda	2008	25.000,00	351,00	21,11
Compra e venda	2008	12.000,00	220,00	21,11
Compra e venda	2008	5.000,00	205,00	21,11
Compra e venda	2008	15.000,00	278,00	21,11
Compra e venda	2008	22.000,00	351,00	21,11
Compra e venda	2008	2.000,00	73,00	21,11
Compra e venda	2008	1.000,00	54,70	21,11
Compra e venda	2008	12.000,00	220,00	21,11
Compra e venda	2008	7.700,00	205,00	21,11
Compra e venda	2008	10.000,00	220,00	21,11
Compra e venda	2008	10.000,00	220,00	21,11
Compra e venda	2008	3.000,00	103,00	21,11
Compra e venda	2008	5.000,00	205,00	21,11
Compra e venda	2008	6.000,00	205,00	21,11
Compra e venda	2008	5.000,00	205,00	21,11
Compra e venda	2008	5.000,00	205,00	21,11
TOTAIS			RS 16.172,80	RS 1.245,44

2008/2009



corregedoria
geral da justiça
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Corregedoria-Geral da Justiça
Departamento de Orientação e Correição da
Coordenadoria de Fiscalização e Apoio às Comarcas



Livro Nº. 127 (c/v)	Folhas 01/200vº (07/10/08 a 24/04/09).			
	Escritura	Ano	Avaliação	Emolumento
Compra e venda	2008	4.595,00	205,00	21,11
Compra e venda	2008	5.701,92	205,00	21,11
Compra e venda	2008	15.000,00	278,00	21,11
Compra e venda	2008	5.000,00	205,00	21,11
Compra e venda	2008	6.897,50	205,00	21,11
Compra e venda	2008	15.000,00	278,00	21,11
Compra e venda	2008	160.000,00	1.342,00	84,42
Compra e venda	2008	6.250,00	205,00	21,11
Compra e venda	2008	6.250,00	205,00	21,11
Compra e venda	2008	4.000,00	103,00	21,11
Compra e venda	2008	30.000,00	351,00	21,11
Compra e venda	2008	15.000,00	278,00	21,11
Compra e venda	2008	16.250,00	278,00	21,11
Compra e venda	2008	10.000,00	220,00	21,11
Compra e venda	2008	20.000,00	278,00	21,11
Compra e venda	2008	5.000,00	205,00	21,11
Compra e venda	2008	13.000,00	278,00	21,11
Compra e venda	2008	7.520,00	205,00	21,11
Compra e venda	2008	5.000,00	205,00	21,11
Compra e venda	2008	120.000,00	1.098,00	84,42
Compra e venda	2008	5.000,00	205,00	21,11
Compra e venda	2008	7.000,00	205,00	21,11
Compra e venda	2008	7.659,65	205,00	21,11
Compra e venda	2008	80.000,00	732,00	42,21
Compra e venda	2008	34.297,00	469,00	21,11
Compra e venda	2008	18.030,00	278,00	21,11
Compra e venda	2008	15.040,00	278,00	21,11
Compra e venda	2008	5.000,00	205,00	21,11
Compra e venda	2008	212.500,00	1.586,00	126,65
Compra e venda	2008	3.000,00	103,00	21,11
Compra e venda	2008	10.000,00	220,00	21,11
Compra e venda	2008	8.000,00	205,00	21,11
Compra e venda	2008	6.000,00	205,00	21,11
Compra e venda	2008	15.000,00	278,00	21,11
Compra e venda	2008	17.000,00	278,00	21,11
Compra e venda	2008	97.500,00	1.098,00	42,21
Compra e venda	2008	9.000,00	220,00	21,11
Compra e venda	2008	29.000,00	351,00	21,11
Compra e venda	2008	50.000,00	557,00	21,11
Compra e venda	2008	18.500,00	278,00	21,11
Compra e venda	2008	30.000,00	351,00	21,11
Compra e venda	2008	7.500,00	205,00	21,11
Compra e venda	2008	2.000,00	73,00	21,11
Compra e venda	2008	16.000,00	278,00	21,11
Compra e venda	2008	42.750,00	557,00	21,11
Compra e venda	2008	15.000,00	278,00	21,11
Compra e venda	2008	14.000,00	278,00	21,11

[Handwritten signatures]



corregedoria
geral da justiça
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO

Corregedoria-Geral da Justiça

Departamento de Orientação e Correição da

Coordenadoria de Fiscalização e Apoio às Comarcas



Compra e venda	2008	25.500,00	351,00	21,11
Compra e venda	2008	10.000,00	220,00	21,11
Compra e venda	2008	7.000,00	205,00	21,11
Compra e venda	2008	10.000,00	220,00	21,11
Compra e venda	2009/jan	37.000,00	506,00	21,11
Compra e venda	2009/jan	15.000,00	300,00	21,11
Compra e venda	2009/jan	5.000,00	221,00	21,11
Compra e venda	2009/jan	8.000,00	221,00	21,11
Compra e venda	2009/jan	30.856,00	506,00	21,11
Compra e venda	2009/jan	4.000,00	111,00	21,11
Compra e venda	2009/jan	25.000,00	379,00	21,11
Compra e venda	2009/jan	12.500,00	300,00	21,11
Compra e venda	2009/jan	5.500,00	221,00	21,11
Compra e venda	2009/jan	5.000,00	221,00	21,11
Compra e venda	2009/jan	5.400,00	221,00	21,11
Compra e venda	2009/jan	5.000,00	221,00	21,11
Compra e venda	2009/jan	7.000,00	221,00	21,11
Compra e venda	2009/jan	38.436,00	506,00	21,11
Compra e venda	2009/jan	7.000,00	221,00	21,11
Compra e venda	2009/jan	8.000,00	221,00	21,11
Compra e venda	2009	10.000,00	237,00	23,03
Compra e venda	2009	3.000,00	111,00	23,03
Compra e venda	2009	1.000,00	59,00	23,03
Compra e venda	2009	9.000,00	237,00	23,03
Compra e venda	2009	1.000,00	59,00	23,03
Compra e venda	2009	173.250,00	1.448,00	92,12
Compra e venda	2009	7.520,00	221,00	23,03
Compra e venda	2009	13.000,00	300,00	23,03
Compra e venda	2009	9.433,00	237,00	23,03
Compra e venda	2009	14.000,00	300,00	23,03
Compra e venda	2009	5.900,00	221,00	23,03
Compra e venda	2009	2.000,00	79,00	23,03
Compra e venda	2009	20.000,00	300,00	23,03
Compra e venda	2009	6.000,00	221,00	23,03
Compra e venda	2009	40.000,00	506,00	23,03
Compra e venda	2009	100.000,00	1.185,00	46,05
Compra e venda	2009	10.000,00	237,00	23,03
Compra e venda	2009	40.000,00	506,00	23,03
Compra e venda	2009	20.000,00	300,00	23,03
Compra e venda	2009	4.000,00	111,00	23,03
Compra e venda	2009	6.500,00	221,00	23,03
Compra e venda	2009	8.000,00	221,00	23,03
Compra e venda	2009	6.000,00	221,00	23,03
Compra e venda	2009	8.000,00	221,00	23,03
Compra e venda	2009	10.000,00	237,00	23,03
Compra e venda	2009	16.400,00	300,00	23,03
Compra e venda	2009	8.000,00	221,00	23,03
Compra e venda	2009	38.675,00	506,00	23,03
Compra e venda	2009	35.000,00	506,00	23,03

Handwritten signatures and initials in blue ink.



corregedoria
geral da justiça
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Corregedoria-Geral da Justiça
Departamento de Orientação e Correição da
Coordenadoria de Fiscalização e Apoio às Comarcas



Compra e venda	2009	5.000,00	221,00	23,03
Compra e venda	2009	10.000,00	237,00	23,03
Compra e venda	2009	20.000,00	300,00	23,03
Compra e venda	2009	31.000,00	506,00	23,03
TOTAIS			RS 32.989,00	RS 2.540,83

APONTAMENTOS E OBSERVAÇÕES

- Emolumentos cotados a menor nas escrituras de fls. 105, 107, 108, 111, etc.

2008				
Livro Nº. 128 (inventário)	Folhas 01/74 (05/12/08 a 17/12/09).			
Escritura	Ano	Avaliação	Emolumento	Tx. Jud.
Inventário	2008	462.004,00	1.953,00	211,05
Inventário	2008	26.898,48	351,00	21,11
Inventário	2009/jan	108.000,00	1.185,00	84,42
Inventário	2009/jan	570.856,83	2.107,00	211,05
Inventário	2009	54.600,00	790,00	23,03
Inventário	2009	1.000,00	59,00	23,03
Inventário	2009	4.000,00	111,00	23,03
Inventário	2009	200.000,00	1.448,00	92,12
Inventário	2009	530.600,00	2.107,00	230,26
Inventário	2009	24.704,14	379,00	23,03
Inventário	2009	35.000,00	506,00	23,03
Inventário	2009	191.595,04	1.448,00	92,12
Inventário	2009	8.400,00	237,00	23,03
Inventário	2009	48.000,00	601,00	23,03
Inventário	2009	7.058,27	221,00	23,03
Inventário	2009	1.742.528,62	2.107,00	230,26
Inventário	2009	17.706,06	300,00	23,03
Inventário	2009	31.366,40	506,00	23,03
Inventário	2009	48.750,00	601,00	23,03
Inventário	2009	8.000,00	221,00	23,03
Inventário	2009	31.500,00	506,00	23,03
Inventário	2009	5.000,00	221,00	23,03
Inventário	2009	15.300,00	300,00	23,03
Inventário	2009	10.000,00	237,00	23,03
Inventário	2009	25.000,00	379,00	23,03
Inventário	2009	271.396,67	1.711,00	138,18
TOTAIS			RS 20.592,00	RS 1.702,08

APONTAMENTOS E OBSERVAÇÕES

- Emolumentos cotados a menor nas escrituras de fls. 5 verso, 8 verso, etc.

- Os emolumentos e a taxa judiciária não foram cotados na escritura de fls. 30 vº. O mesmo ocorre com a escritura de fls. 34.

2009	
Livro Nº. 129 (c/v)	Folhas 01/45vº (06/04/09 a 15/12/09).

[Handwritten signatures and initials]



corregedoria
geral da justiça
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Corregedoria-Geral da Justiça
Departamento de Orientação e Correição da
Coordenadoria de Fiscalização e Apoio às Comarcas



Escritura	Ano	Avaliação	Emolumento	Tx. Jud.
Compra e venda	2009	2.000,00	79,00	23,03
Compra e venda	2009	2.000,00	79,00	23,03
Compra e venda	2009	10.000,00	237,00	23,03
Compra e venda	2009	22.000,00	379,00	23,03
Compra e venda	2009	500,00	39,00	23,03
Compra e venda	2009	20.000,00	300,00	23,03
Compra e venda	2009	30.000,00	379,00	23,03
Compra e venda	2009	2.500,00	111,00	23,03
Compra e venda	2009	23.125,00	379,00	23,03
Compra e venda	2009	10.000,00	237,00	23,03
Compra e venda	2009	12.500,00	300,00	23,03
Compra e venda	2009	90.000,00	1.185,00	46,05
Compra e venda	2009	6.000,00	221,00	23,03
Compra e venda	2009	20.000,00	300,00	23,03
Compra e venda	2009	7.000,00	221,00	23,03
Compra e venda	2009	30.000,00	379,00	23,03
Compra e venda	2009	20.000,00	300,00	23,03
Compra e venda	2009	20.000,00	300,00	23,03
Compra e venda	2009	5.000,00	221,00	23,03
Compra e venda	2009	5.000,00	221,00	23,03
Compra e venda	2009	1.500,00	79,00	23,03
Compra e venda	2009	103.000,00	1.185,00	46,05
Compra e venda	2009	2.000,00	79,00	23,03
Compra e venda	2009	2.000,00	79,00	23,03
Compra e venda	2009	5.000,00	221,00	23,03
Compra e venda	2009	4.000,00	111,00	23,03
Compra e venda	2009	10.000,00	237,00	23,03
Compra e venda	2009	5.000,00	221,00	23,03
Compra e venda	2009	4.000,00	111,00	23,03
Compra e venda	2009	1.500,00	79,00	23,03
Compra e venda	2009	15.000,00	300,00	23,03
Compra e venda	2009	10.000,00	237,00	23,03
Compra e venda	2009	9.000,00	237,00	23,03
Compra e venda	2009	22.500,00	379,00	23,03
Compra e venda	2009	1.000,00	59,00	23,03
Compra e venda	2009	10.000,00	237,00	23,03
Compra e venda	2009	6.000,00	221,00	23,03
Compra e venda	2009	3.000,00	111,00	23,03
Compra e venda	2009	5.000,00	221,00	23,03
Compra e venda	2009	10.000,00	237,00	23,03
Compra e venda	2009	15.000,00	300,00	23,03
Compra e venda	2009	25.000,00	379,00	23,03
Compra e venda	2009	200.000,00	1.448,00	92,12
TOTAIS			RS 12.635,00	RS 1.105,42
APONTAMENTOS E OBSERVAÇÕES				
- A partir da escritura de fls. 08 não consta cotação dos emolumentos e da taxa judiciária ao final de cada ato.				



corregedoria
geral da justiça
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Corregedoria-Geral da Justiça
Departamento de Orientação e Correição da
Coordenadoria de Fiscalização e Apoio às Comarcas



2009				
Livro Nº. 130 (c/v)	Folhas 01/200 (29/04/09 a 22/10/09).			
Escritura	Ano	Avaliação	Emolumento	Tx. Jud.
Compra e venda	2009	22.000,00	379,00	23,03
Compra e venda	2009	13.000,00	300,00	23,03
Compra e venda	2009	122.500,00	1.448,00	92,12
Compra e venda	2009	5.000,00	221,00	23,03
Compra e venda	2009	17.000,00	300,00	23,03
Compra e venda	2009	30.000,00	379,00	23,03
Compra e venda	2009	136.000,00	1.448,00	92,12
Compra e venda	2009	24.000,00	379,00	23,03
Compra e venda	2009	37.000,00	506,00	23,03
Compra e venda	2009	4.769,90	221,00	23,03
Compra e venda	2009	10.000,00	237,00	23,03
Compra e venda	2009	10.000,00	237,00	23,03
Compra e venda	2009	10.000,00	237,00	23,03
Compra e venda	2009	5.800,00	221,00	23,03
Compra e venda	2009	343.500,00	1.974,00	138,18
Compra e venda	2009	30.000,00	379,00	23,03
Compra e venda	2009	12.500,00	300,00	23,03
Compra e venda	2009	15.000,00	300,00	23,03
Compra e venda	2009	7.886,88	221,00	23,03
Compra e venda	2009	9.151,90	237,00	23,03
Compra e venda	2009	156.711,77	1.448,00	92,12
Compra e venda	2009	17.713,86	300,00	23,03
Compra e venda	2009	50.000,00	601,00	23,03
Compra e venda	2009	10.000,00	237,00	23,03
Compra e venda	2009	75.000,00	790,00	46,05
Compra e venda	2009	10.000,00	237,00	23,03
Compra e venda	2009	10.000,00	237,00	23,03
Compra e venda	2009	7.900,00	221,00	23,03
Compra e venda	2009	288.250,00	1.711,00	138,18
Compra e venda	2009	60.000,00	790,00	23,03
Compra e venda	2009	25.000,00	379,00	23,03
Compra e venda	2009	60.500,00	790,00	23,03
Compra e venda	2009	10.000,00	237,00	23,03
Compra e venda	2009	5.000,00	221,00	23,03
Compra e venda	2009	7.963,00	221,00	23,03
Compra e venda	2009	12.000,00	237,00	23,03
Compra e venda	2009	12.000,00	237,00	23,03
Compra e venda	2009	5.000,00	221,00	23,03
Compra e venda	2009	57.250,00	790,00	23,03
Compra e venda	2009	10.000,00	237,00	23,03
Compra e venda	2009	28.000,00	379,00	23,03
Compra e venda	2009	3.500,00	111,00	23,03
Compra e venda	2009	25.000,00	379,00	23,03
Compra e venda	2009	18.508,40	300,00	23,03

[Handwritten signatures and initials]



corregedoria
geral da justiça
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Corregedoria-Geral da Justiça
Departamento de Orientação e Correição da
Coordenadoria de Fiscalização e Apoio às Comarcas



Compra e venda	2009	56.250,00	790,00	23,03
Compra e venda	2009	10.000,00	237,00	23,03
Compra e venda	2009	46.312,50	601,00	23,03
Compra e venda	2009	30.000,00	379,00	23,03
Compra e venda	2009	20.000,00	300,00	23,03
Compra e venda	2009	9.500,00	237,00	23,03
Compra e venda	2009	15.000,00	300,00	23,03
Compra e venda	2009	5.500,00	221,00	23,03
Compra e venda	2009	6.000,00	221,00	23,03
Compra e venda	2009	288.426,75	1.711,00	138,18
Compra e venda	2009	17.073,24	300,00	23,03
Compra e venda	2009	20.000,00	300,00	23,03
Compra e venda	2009	30.000,00	379,00	23,03
Compra e venda	2009	9.000,00	237,00	23,03
Compra e venda	2009	27.750,00	379,00	23,03
Compra e venda	2009	25.859,00	379,00	23,03
Compra e venda	2009	15.000,00	300,00	23,03
Compra e venda	2009	58.000,00	790,00	23,03
Compra e venda	2009	1.750,00	79,00	23,03
Compra e venda	2009	97.125,00	1.185,00	46,05
Compra e venda	2009	15.400,00	300,00	23,03
Compra e venda	2009	15.000,00	300,00	23,03
Compra e venda	2009	28.125,00	379,00	23,03
Compra e venda	2009	22.000,00	379,00	23,03
Compra e venda	2009	28.000,00	379,00	23,03
Compra e venda	2009	12.000,00	237,00	23,03
Compra e venda	2009	58.000,00	790,00	23,03
Compra e venda	2009	21.000,00	379,00	23,03
Compra e venda	2009	550.935,00	2.107,00	230,26
Compra e venda	2009	9.000,00	237,00	23,03
Compra e venda	2009	12.000,00	237,00	23,03
Compra e venda	2009	27.650,00	379,00	23,03
Compra e venda	2009	12.571,36	300,00	23,03
Compra e venda	2009	99.500,00	1.185,00	46,05
Compra e venda	2009	18.221,25	300,00	23,03
Compra e venda	2009	139.650,00	1.448,00	92,12
Compra e venda	2009	3.651,00	111,00	23,03
Compra e venda	2009	247.500,00	1.711,00	138,18
Compra e venda	2009	6.000,00	221,00	23,03
Compra e venda	2009	10.000,00	237,00	23,03
Compra e venda	2009	113.906,25	1.185,00	46,05
Compra e venda	2009	331.250,00	1.974,00	138,18
Compra e venda	2009	120.000,00	1.185,00	92,12
Compra e venda	2009	25.000,00	379,00	23,03
Compra e venda	2009	25.000,00	379,00	23,03
Compra e venda	2009	8.000,00	221,00	23,03
Compra e venda	2009	12.000,00	237,00	23,03
Compra e venda	2009	9.000,00	237,00	23,03
Compra e venda	2009	30.000,00	379,00	23,03

[Handwritten signatures and initials]



Compra e venda	2009	13.000,00	300,00	23,03
Compra e venda	2009	17.300,00	300,00	23,03
Compra e venda	2009	182.385,00	1.448,00	92,12
Compra e venda	2009	4.000,00	111,00	23,03
Compra e venda	2009	27.750,00	379,00	23,03
Compra e venda	2009	7.963,00	221,00	23,03
TOTAIS			RS 51.111,00	RS 3.569,57

APONTAMENTOS E OBSERVAÇÕES

- A partir da escritura de fls. 33 não consta cotação de emolumentos e taxa judiciária ao final do ato.

2009				
Livro Nº. 131 (c/v)	Folhas 01/94 (22/10/09 a 21/12/09).			
Escritura	Ano	Avaliação	Emolumento	Tx. Jud.
Compra e venda	2009	10.000,00	237,00	23,03
Compra e venda	2009	11.692,00	237,00	23,03
Compra e venda	2009	19.125,00	300,00	23,03
Compra e venda	2009	17.512,20	300,00	23,03
Compra e venda	2009	7.963,00	221,00	23,03
Compra e venda	2009	39.619,69	506,00	23,03
Compra e venda	2009	22.050,00	379,00	23,03
Compra e venda	2009	214.399,00	1.711,00	92,12
Compra e venda	2009	162.500,00	1.448,00	92,12
Compra e venda	2009	32.760,00	506,00	23,03
Compra e venda	2009	10.000,00	237,00	23,03
Compra e venda	2009	620.650,00	2.107,00	230,26
Compra e venda	2009	5.000,00	221,00	23,03
Compra e venda	2009	11.713,43	237,00	23,03
Compra e venda	2009	500.000,00	2.107,00	230,26
Compra e venda	2009	6.000,00	221,00	23,03
Compra e venda	2009	45.000,00	601,00	23,03
Compra e venda	2009	9.000,00	237,00	23,03
Compra e venda	2009	20.000,00	300,00	23,03
Compra e venda	2009	33.375,00	506,00	23,03
Compra e venda	2009	23.250,00	379,00	23,03
Compra e venda	2009	10.125,00	237,00	23,03
Compra e venda	2009	7.000,00	221,00	23,03
Compra e venda	2009	12.000,00	237,00	23,03
Compra e venda	2009	91.350,00	1.185,00	46,05
Compra e venda	2009	7.000,00	221,00	23,03
Compra e venda	2009	20.000,00	300,00	23,03
Compra e venda	2009	20.000,00	300,00	23,03
Compra e venda	2009	55.000,00	790,00	23,03
Compra e venda	2009	20.000,00	300,00	23,03
Compra e venda	2009	100.000,00	1.185,00	46,05
Compra e venda	2009	5.000,00	221,00	23,03
Compra e venda	2009	30.000,00	379,00	23,03

[Handwritten signatures and initials]



Compra e venda	2009	9.916,00	237,00	23,03
Compra e venda	2009	80.000,00	790,00	46,05
Compra e venda	2009	67.500,00	790,00	23,03
Compra e venda	2009	5.000,00	221,00	23,03
Compra e venda	2009	17.000,00	300,00	23,03
Compra e venda	2009	5.000,00	221,00	23,03
Compra e venda	2009	32.395,91	506,00	23,03
Compra e venda	2009	15.000,00	300,00	23,03
Compra e venda	2009	30.000,00	379,00	23,03
Compra e venda	2009	37.800,00	506,00	23,03
Compra e venda	2009	24.000,00	379,00	23,03
Compra e venda	2009	8.626,00	237,00	23,03
Compra e venda	2009	10.000,00	237,00	23,03
Compra e venda	2009	54.600,00	790,00	23,03
TOTAIS			RS 24.467,00	RS 1.704,11

APONTAMENTOS E OBSERVAÇÕES

- Não consta cotação de emolumentos e taxa judiciária ao final de cada ato.

ESCRITURAS	
Resumo da Apuração	
Total Emolumentos	RS 178.860,80
Total Taxa Judiciária	RS 13.851,63

Protesto:

PROTESTOS 2008			
Titular / Respondente:	Ueber de Souza Siqueira	Livro N°	8
Período Fiscalizado:	06/05/08 a 30/12/08	Fls.:	75v° a 86v°
Taxa Jud.(R\$ 6,76)	722		RS 4.880,72
TOTAL TAXA JUDICIÁRIA			RS 4.880,72
Valor do Título	Emolumentos	Qtde	Total Emolumentos
Até R\$ 50,00	R\$ 5,10	12	RS 61,20
Até R\$ 100,00	R\$ 8,10	39	RS 315,90
Até R\$ 200,00	R\$ 14,20	79	RS 1.121,80
Até R\$ 300,00	R\$ 22,30	68	RS 1.516,40
Até R\$ 400,00	R\$ 35,00	69	RS 2.415,00
Até R\$ 500,00	R\$ 40,00	49	RS 1.960,00
Até R\$ 1.000,00	R\$ 55,00	119	RS 6.545,00
Até R\$ 2.000,00	R\$ 73,00	155	RS 11.315,00
Até R\$ 5.000,00	R\$ 97,00	102	RS 9.894,00
Até R\$ 10.000,00	R\$ 147,00	23	RS 3.381,00
Até R\$ 20.000,00	R\$ 195,00	7	RS 1.365,00
Cancelamentos	R\$ 12,20	91	RS 1.110,20
TOTAL EMOLUMENTOS			RS 41.000,50

PROTESTOS 2009

[Handwritten signatures and initials]



corregedoria
geral da justiça
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Corregedoria-Geral da Justiça
Departamento de Orientação e Correição da
Coordenadoria de Fiscalização e Apoio às Comarcas



Titular / Respondente:	Ueber de Souza Siqueira		Livro N°	
Período Fiscalizado:	02/01/2009 a 30/12/2009		Fls.:	
Taxa Jud. (jan R\$ 6,76)	98			R\$ 662,48
Taxa Jud. (R\$ 7,38)	664			R\$ 4.900,32
TOTAL TAXA JUDICIÁRIA				R\$ 5.562,80
Valor do Título	Emolumentos	Qtde	Total Emolumentos	
Até R\$ 50,00	R\$ 5,50	7	R\$ 38,50	
Até R\$ 100,00	R\$ 8,70	26	R\$ 226,20	
Até R\$ 200,00	R\$ 15,30	110	R\$ 1.683,00	
Até R\$ 300,00	R\$ 24,00	110	R\$ 2.640,00	
Até R\$ 400,00	R\$ 38,00	86	R\$ 3.268,00	
Até R\$ 500,00	R\$ 43,00	56	R\$ 2.408,00	
Até R\$ 1.000,00	R\$ 59,00	102	R\$ 6.018,00	
Até R\$ 2.000,00	R\$ 79,00	118	R\$ 9.322,00	
Até R\$ 5.000,00	R\$ 105,00	119	R\$ 12.495,00	
Até R\$ 10.000,00	R\$ 159,00	19	R\$ 3.021,00	
Até R\$ 20.000,00	R\$ 210,00	7	R\$ 1.470,00	
Acima de R\$ 20.000,00	R\$ 263,00	2	R\$ 526,00	
Cancelamentos	R\$ 13,00	199	R\$ 2.587,00	
TOTAL EMOLUMENTOS				R\$ 45.702,70

PROTESTOS		
Resumo da Apuração		
Período	Emolumentos	Taxa Judiciária
2008	R\$ 41.000,50	R\$ 4.880,72
2009	R\$ 45.702,70	R\$ 5.562,80
TOTAL GERAL	R\$ 86.703,20	R\$ 10.443,52

Intimações PROTESTOS			
Período	Apontamentos	Emolumentos	Total
2007	0	R\$ 2,50	R\$ 0,00
2008	722	R\$ 2,50	R\$ 1.805,00
2009	762	R\$ 2,70	R\$ 2.057,40
TOTAL EMOLUMENTOS			R\$ 3.862,40

Certidão em forma de relação:

2008	Data	Qtde de Certidões	Emolumentos	Qtde Nomes Acrescidos	Emolumentos	Total Emolumentos	Taxa Judiciária	Total Taxa Judiciária
	Jan		R\$ 18,20		R\$ 6,68	R\$ -	R\$ 6,79	R\$ -
		110	R\$ 18,20	30	R\$ 6,68	R\$ 2.202,40	R\$ 7,33	R\$ 806,30
TOTAL						R\$ 2.202,40		R\$ 806,30

Handwritten signatures and initials in blue ink.



2009	Data	Qtde de Certidões	Emolumentos	Qtde Nomes Acrescidos	Emolumentos	Total Emolumentos	Taxa Judiciária	Total Taxa Judiciária
	Jan	14	R\$ 20,00	11	R\$ 7,20	R\$ 359,20	R\$ 7,33	R\$ 102,62
		125	R\$ 20,00	53	R\$ 7,20	R\$ 2.881,60	R\$ 8,00	R\$ 1.000,00
TOTAL						R\$ 3.240,80		R\$ 1.102,62

CERTIDÃO DIÁRIA EM FORMA DE RELAÇÃO				
Resumo da Apuração				
2008	Total Emolumentos	R\$ 2.202,40	Taxa Judiciária	R\$ 806,30
2009	Total Emolumentos	R\$ 3.240,80	Taxa Judiciária	R\$ 1.102,62
TOTAL GERAL		R\$ 5.443,20		R\$ 1.908,92

Procurações:

Observações:]

1. Também durante o período no sr. Ueber foi respondente, em todos os livros analisados (nº. 47, 48 e 49), a maioria das Procurações lavradas não apresentou, ao final do documento, o tipo de cotação utilizada ("Ad Judicia", "Ad Negotia" ou "Outras") para a cobrança feita. Dessa forma, diante da impossibilidade de aferição do valor cobrado pelo respondente para a lavratura do ato, presumiu-se que ele tenha feito a cotação de forma correta, de acordo com sua natureza.
2. Também durante este período do sr. Ueber, a cotação das Procurações referentes a transferência de veículos junto ao DETRAN e órgãos similares é tida como "Outras". Como o entendimento sobre a questão ainda não é pacífico, simplesmente consideramos, para efeito de cálculo do arrecadado, o valor efetivamente cobrado.

PROCURAÇÕES 2008					
Respondente:	Ueber de Souza Siqueira			Livro n: 47 e 48	
Período Fiscalizado:	02/05/2008 a 30/12/2008			Fls. 70/200 e 01/63	
Ato	Emolumentos	Qtde de Atos	Taxa Judiciaria	Total Emolumentos	Total Taxa Judiciaria
AD JUDICIA	R\$ 18,20	35	R\$ 7,33	R\$ 637,00	R\$ 256,55
OUTRAS	R\$ 24,30	91	R\$ 7,33	R\$ 2.211,30	R\$ 667,03
AD NEGOTIA	R\$ 30,40	64	R\$ 7,33	R\$ 1.945,60	R\$ 469,12
Substabelecimento	R\$ 15,20	7	R\$ 7,33	R\$ 106,40	R\$ 51,31

[Handwritten signatures and initials]



corregedoria
geral da justiça
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Corregedoria-Geral da Justiça
Departamento de Orientação e Correição da
Coordenadoria de Fiscalização e Apoio às Comarcas



TOTAL	R\$ 4.900,30	R\$ 1.444,01
--------------	---------------------	---------------------

PROCURACÕES 2009					
Respondente:	Ueber de Souza Siqueira			Livro n: 48 e 49	
Período Fiscalizado:	05/01/2009 a 29/12/2009			Fls. 64/200 e 01/174	
Ato	Emolumentos	Qtde de Atos	Taxa Judiciaria	Total Emolumentos	Total Taxa Judiciaria
AD JUDICIA	R\$ 20,00	52	R\$ 8,00	R\$ 1.040,00	R\$ 416,00
OUTRAS	R\$ 26,00	184	R\$ 8,00	R\$ 4.784,00	R\$ 1.472,00
AD NEGOTIA	R\$ 33,00	65	R\$ 8,00	R\$ 2.145,00	R\$ 520,00
Substabelecimento	R\$ 16,50	6	R\$ 8,00	R\$ 99,00	R\$ 48,00
TOTAL				R\$ 8.068,00	R\$ 2.456,00

PROCURACÕES		
Resumo da Apuração		
Período	Emolumentos	Taxa Judiciária
2008	R\$ 4.900,30	R\$ 1.444,01
2009	R\$ 8.068,00	R\$ 2.456,00
TOTAL GERAL	R\$ 12.968,30	R\$ 3.900,01

Autenticação e Reconhecimento de Firmas:

Observações:

A serventia não declara cartão de assinatura, não sendo possível aferir seu quantitativo.

AUTENTICAÇÃO E RECONHECIMENTO DE FIRMA – 2008			
Comarca:	Anicuns		
Serventia:			
Titular / Respondente:	Ueber de Souza Siqueira		
Período Fiscalizado:	02/05/2008 a 30/12/2008		
Ato	Emolumentos	Qtde	Total Emolumentos
Autenticação	R\$ 1,82	3756	R\$ 6.835,92
Reconhecimento de Firmas	R\$ 2,45	3675	R\$ 9.003,75

Handwritten signatures and initials in blue ink.



corregedoria
geral da justiça
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Corregedoria-Geral da Justiça
Departamento de Orientação e Correção da
Coordenadoria de Fiscalização e Apoio às Comarcas



TOTAL EMOLUMENTOS	R\$ 15.839,67
--------------------------	----------------------

AUTENTICAÇÃO E RECONHECIMENTO DE FIRMA – 2009			
Comarca:	Anicuns		
Serventia:			
Titular / Respondente:	Ueber de Souza Siqueira		
Período Fiscalizado:	02/01/2009 a 30/12/2009		
Ato	Emolumentos	Qtde	Total Emolumentos
Autenticação	R\$ 2,00	5629	R\$ 11.258,00
Reconhecimento de Firmas	R\$ 2,70	6001	R\$ 16.202,70
TOTAL EMOLUMENTOS			R\$ 27.460,70

AUTENTICAÇÃO E RECONHECIMENTO DE FIRMA		
Resumo da Apuração		
Período	Autenticação	Rec. Firmas
2008	R\$ 6.835,92	R\$ 9.003,75
2009	R\$ 11.258,00	R\$ 16.202,70
TOTAL EMOLUMENTOS	R\$ 18.093,92	R\$ 25.206,45

Certidões:

CERTIDÕES 2008						
Período Fiscalizado:	02/05/2008 a 28/12/2008					
Emolumentos	Taxa Judiciária	Selo Inicial	Selo Final	Qtde	Total Emolumentos	Total Taxa Judiciária
R\$ 18,20	R\$ 7,33	81	120	40	R\$ 728,00	R\$ 293,20
TOTAL					R\$ 728,00	R\$ 293,20

CERTIDÕES 2009						
Período Fiscalizado:	02/01/2009 a 28/12/2009					
Emolumentos	Taxa Judiciária	Selo Inicial	Selo Final	Qtde	Total Emolumentos	Total Taxa Judiciária
R\$ 20,00	R\$ 7,33	121	122	2	R\$ 40,00	R\$ 14,66
R\$ 20,00	R\$ 8,00	123	168	46	R\$ 920,00	R\$ 368,00
TOTAL					R\$ 960,00	R\$ 382,66

CERTIDÕES		
Resumo da Apuração		
Período	Emolumentos	Taxa Judiciária

Handwritten signatures and initials



corregedoria
geral da justiça
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Corregedoria-Geral da Justiça
Departamento de Orientação e Correição da
Coordenadoria de Fiscalização e Apoio às Comarcas



2008	R\$ 728,00	R\$ 293,20
2009	R\$ 960,00	R\$ 382,66
TOTAL GERAL	R\$ 1.688,00	R\$ 675,86

RECOLHIMENTO

GRS Recolhimento	
2008 (a partir de 02/05)	2009
R\$ 0,00	R\$ 44.879,49
TOTAL: R\$ 44.879,49	

FECHAMENTO PERÍODO UEBER			
Comarca	Anicuns/ GO		
Cartório:	Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos		
Período Fiscalizado:	02/05/2008 a 30/12/2009		
Respondente:	Ueber de Souza Siqueira		
1ª Guia Apurada:	GRS nº 5692767-3, no valor de R\$ 42.363,32, referente ao movimento de 03/03/2009.		
Última Guia Apurada:	GRS nº 5758941-0, no valor de R\$ 1.141,45, referente ao movimento de 25/03/2009.		
VALORES APURADOS			
ORIGEM DOS ATOS	EMOLUMENTOS	FUNDESP (10%)	TAXA JUDICIÁRIA
ESCRITURAS	R\$ 178.860,80	R\$ 17.886,08	R\$ 13.851,63
PROCURAÇÕES	R\$ 12.968,30	R\$ 1.296,83	R\$ 3.900,01
AUTENTICAÇÃO, RECONHECIMENTO DE FIRMAS	R\$ 43.300,37	R\$ 4.330,04	
CERTIDÕES	R\$ 1.688,00	R\$ 168,80	R\$ 675,86
PROTESTOS	R\$ 86.703,20	R\$ 8.670,32	R\$ 10.443,52
INTIMAÇÕES	R\$ 3.862,40	R\$ 386,24	
CERTIDÃO EM FORMA DE RELAÇÃO	R\$ 5.443,20	R\$ 544,32	R\$ 1.908,92
TOTALIZAÇÃO	R\$ 332.826,27	R\$ 33.282,63	R\$ 30.779,94
Fundesp / Taxa Judiciária			
R\$ 64.062,57			
Recolhimento GRS			
R\$ 44.879,49			
Diferença apurada			
-R\$ 19.183,08			

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



A inspeção realizada durante o período sob a responsabilidade do Sr. Ueber de Souza Siqueira gerou diferença a ser recolhida pela titular no valor de **R\$ 19.183,08 (Dezenove mil, cento e oitenta e três reais e oito centavos)**.

Dessa forma, somando-se a diferença dos períodos apurados (R\$ 7.981,92 + R\$ 19.183,08), a serventia deve realizar o recolhimento imediato através da competente GRS no valor total de **R\$ 27.165,00 (Vinte e sete mil, cento e sessenta e cinco reais)**.

Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas

Oficial: Aura Cristina Peixoto de Souza

Endereço: Rua Gal Osório nº 115 – Centro - Anicuns-GO

Fone: (64) 3564-1186

Suboficiais:

- Cinthya Pazzini e Lima
- Cybelle Peixoto Roiz Teixeira
- Christiane Peixoto Roiz

REGISTRO CIVIL – 2007- 2008								
Comarca:	Anicuns			Titular / Respondente:		Cinthia Pazzini e Lima		
Serventia:				Período Fiscalizado:		02/01/07 a 30/12/07 a 02		
Tipo Livro	Nº Livro	Data Início	Data Fim	Termo Inicial	Termo Final	Qtde total	Taxa Jud.	Total Taxa Judiciária
“A” – Nascimentos	50	02/01/07	12/11/07	16723	16957	235	-	-
“A” – Nascimentos	51	12/11/07	29/12/08	16958	17234	277	-	-
“C” - Óbitos	C-17	10/01/07	16/04/07	2638	2639	2	-	-
“C” - Óbitos	C-18	23/01/07	19/12/08	2640	2777	138	-	-
“C” Auxiliar-Natimortos	C-1	21/05/07	06/05/08	40	43	4	-	-
“B”-Casamentos-Jan/07	28	05/01/07	22/01/07	2300	2303	4	R\$ 6,54	R\$ 26,16



corregedoria
geral da justiça
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Corregedoria-Geral da Justiça
Departamento de Orientação e Correição da
Coordenadoria de Fiscalização e Apoio às Comarcas



"B" – Casamentos	28	08/02/07	28/12/07	2304	2369	66	R\$ 6,79	RS 448,14
"B"–Casamentos–Jan/08	28	09/01/08	26/01/08	2370	2378	9	R\$ 6,79	RS 61,11
"B"–Casamentos–Jan/08	29	08/02/08	21/05/08	2379	2407	29	R\$ 7,33	RS 212,57
"B" Auxiliar–Relig.-Jan 07	6	05/01/07	29/01/07	1140	1142	3	R\$ 6,54	RS 19,62
"B" Auxiliar – Religioso	6	13/02/07	10/12/07	1143	1164	22	R\$ 6,79	RS 149,38
"B" Auxiliar–Relig.-Jan 08	6	02/01/08	31/01/08	1165	1169	5	R\$ 6,79	RS 33,95
"B" Auxiliar – Religioso	6	07/02/08	16/12/08	1170	1201	32	R\$ 7,33	RS 234,56
TOTAL TAXA JUDICIÁRIA								RS 1.185,49

CERTIDÕES 2007				
Comarca/ Serventia	Anicuns			
Titular / Respondente:				
Período Fiscalizado:	02/01/2007 a 30/12/2008			
Emolumentos	Taxa Judiciaria	Qtde	Total Emolumentos	Total Taxa Judiciaria
R\$ 18,20	R\$ 6,54	125		R\$ 817,50
R\$ 18,20	R\$ 6,79	698		R\$ 4.739,42
Averbações	R\$ 6,79	14		R\$ 95,06
TOTAL				RS 5.651,98

CERTIDÕES 2008				
Comarca/ Serventia				
Titular / Respondente:				
Período Fiscalizado:				
Emolumentos	Taxa Judiciaria	Qtde	Total Emolumentos	Total Taxa Judiciaria
R\$ 18,20	R\$ 6,97	59		R\$ 411,23
R\$ 18,20	R\$ 7,33	629		R\$ 4.610,57
Averbações	R\$ 7,33	7		R\$ 51,31
TOTAL				RS 5.073,11



RECOLHIMENTO

GRS Recolhimento	
2007	2008
R\$ 5.839,17	R\$ 6.545,01
TOTAL: R\$ 12.384,18	

FECHAMENTO			
Comarca	Anicuns-GO		
Cartório:	Registro Civil de Pessoas Naturais		
Período Fiscalizado:	02/01/2007 a 30/12/2008		
Titular:	Aura Cristina Peixoto de Souza		
1ª Guia Apurada:	1286373-0, movimento de 02/01/07, no valor de R\$ 19,62		
Última Guia Apurada:	5763559-5 movimento de 29/03/09, no valor de R\$ 7,33		
VALORES APURADOS			
ORIGEM DOS ATOS	EMOLUMENTOS	FUNDESP (10%)	TAXA JUDICIÁRIA
Casamentos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.185,49
Certidões 2ª via - 2007	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.651,98
Certidões 2ª via - 2008	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.073,11
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTALIZAÇÃO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 11.910,58
	Fundesep / Taxa Judiciária		
	R\$ 11.910,58		
	Recolhimento GRS		
	R\$ 12.384,18		

[Handwritten signatures]



corregedoria
geral da justiça
do estado de goiás

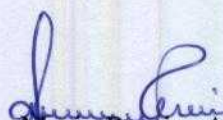
PODER JUDICIÁRIO
Corregedoria-Geral da Justiça
Departamento de Orientação e Correição da
Coordenadoria de Fiscalização e Apoio às Comarcas



	Diferença apurada	
	RS 473,60	

A inspeção realizada no Registro Civil de Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas não gerou diferença a ser recolhida.

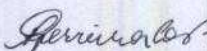
Departamento de Orientação e Correição da Coordenadoria de Fiscalização e Apoio às Comarcas da Corregedoria Geral da Justiça, dias do mês de 10 de janeiro de 2012.

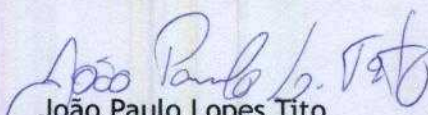

Solange Maria Pereira Avelino
8ª Assessora Correicional

Lucimar Batista Pereira
12ª Assessora Correicional

Oséas Machado dos Reis
14º Assessor Correicional

Gustavo Machado Dias Maciel
15º Assessor Correicional


Rafael Ferreira Costa
17º Assessor Correicional


João Paulo Lopes Tito
18º Assessor Correicional

Fr. 01

Dorley Soares da Silva
Sub-Oficial

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
Fis. 143
Ass.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE ANICUNS



ESTADO DE GOIÁS

Eu **DORLEY SOARES DA SILVA**, Sub Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Anicuns, Estado de Goiás, na forma da lei etc.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, a pedido de parte interessada, que revendo neste Cartório o livro 3-0 de Transcrição das Transmissões, nele às folhas 172, encontrei a Transcrição nº **13.104**, feito em 21 de março de 1963, referindo-se, uma propriedade agrícola, com a área mais ou menos de **TREZENTOS (300) ALQUEIRES**, no seu todo, cabendo ao outorgante uma área de cento e quarenta (140) alqueires também mais ou menos, cuja propriedade agrícola é constituída: de um terreno denominado **CANA BRAVA**, também conhecido por **CANA BRAVA DO TURVO**, tendo esse terreno mais ou menos noventa e cinco (95) alqueires; Três glebas na fazenda **CANA BRAVA, FAZENDINHA** ou **GAVIÃO**, cada qual com os limites certos, compreendendo as três glebas uma área total de **CENTO E TRINTA E CINCO (135) ALQUEIRES, DOIS (02) LITROS E 139,00 METROS QUADRADOS**, até aqui se refere às terras situadas neste município: finalmente, uma gleba na fazenda Água Fria, situadas à margem direita do Rio Turvo com limites certos e a área de setenta alqueires, trinta (30) litros e quinhentos (500) metros quadrados; que esses imóveis são ligados entre si, compreendendo então a propriedade agrícola referida, ficando esta debaixo das seguintes confrontações: Ao sul, começa na barra do córrego Turvinho, no Rio Turvo, à margem esquerda desse rio segue confrontando com a fazenda Boa Vista dos Serras, também conhecida por Canabrava até onde encontra a divisa da fazenda São Bento da Cana Brava; a Sudoeste, com a referida fazenda São Bento da Cana Brava, até a divisa da fazenda Gavião, gleba de Antônio Torquato da Silva; ao Norte com a referida fazenda Gavião terras de Antônio Torquato da Silva, José Torquato da Silva, Dr^a. Custódia Caetano de Azeredo, Sebastião Gomes da Silva e Otávio da Silva Leão, passando para o município de Mossâmedes depois que salta o Rio Turvo, na barra do córrego Sapê; Ao poente, com a fazenda Água Fria, no município de Mossâmedes, confrontando com terras de Joviano Emílio de Assis lobo, até as divisas dessas terras, no Rio Turvo, margem direita; descendo pelo referido Rio Turvo, vai à barra do córrego Turvinho ponto de partida"; Que possui no imóvel descrito diversas benfeitorias, constituída de casa

Cartório de Reg. de Imóveis
Dorley Soares da Silva
Sub Oficial
Comarca de Anicuns Est. de Goiás

Dorley Soares da Silva
Sub-Oficial
144

de morada, coberta de telhas comum, quintal cercados, curral de doze mil metros de cerca de arame nas divisas externas e também fazendo divisões internas, paiol rego d'água, monjolo funcionando; que a gleba de terras na fazenda Água Fria, está situada no município de Mossamedes, dando-se-lhe o valor de seiscentos e cinquenta e três mil e quatrocentos cruzeiros (CR\$653.400,00) correspondente a área de trinta e dois (32) alqueires e sessenta e sete (67) litros, mais ou menos, parte dele outorgantes; que os demais imóveis são situados neste município, aos quais, inclusive as benfeitorias citadas se dá o valor global de um milhão e sessenta mil cruzeiros (CR\$1.060.000,00), correspondente à área calculada de cento e sete (107) alqueires e treze (13) litros, mais ou menos, também a parte dele outorgante; que a parte que possui na citada propriedade agrícola e as benfeitorias, recebeu o outorgante no inventário por falecimento de sua mulher D^a. Joaquina de Souza Parrode. Adquirido pelos Srs. ANTÔNIO RIBEIRO PARRODE, magistrado e sua mulher D^a. Vitalina Vargas Domonte Parrode, normalistas, residentes e domiciliados em Itauçú-Go, DOMINGOS RIBEIRO PARRODE, fazendeiro e sua mulher D^a. Maria Ribeiro Parrode, de prendas domésticas, residente e domiciliados em Goiânia; Dr. JOSÉ RIBEIRO PARRODE PRIMO e sua mulher Dra. Lya Anderson Parrode, médico, residentes e domiciliados na cidade de Patos, estado de Minas Gerais; Dr. UGO RIBEIRO PARRODE, médico e sua mulher D^a. Josefina Figuerêdo Parrode, de afazeres domésticos; Dr. FRANCISCO RIBEIRO PARRODE SOBRINHO, advogado e sua mulher D^a. Maria Eliza Crispim Ribeiro Parrode, farmacêutica, residentes e domiciliados em Goiânia-Go; NELSON VERAS ALCÂNTARA, bancário e sua mulher Anizia Parrode de Alcântara, de prendas domésticas, residentes e domiciliados no Rio de Janeiro, Estado da Guanabara; ELEUZA DE SOUZA PARRODE, solteira, professora, residente e domiciliada em Goiânia; ANTÔNIO ARCI DE ANDRADE PALMA, comerciante e sua mulher D^a. Antônia de Souza Parrode Palma, farmacêutica, residentes e domiciliados em Goiânia e SALIN BADAUY, comerciante e sua mulher D^a. Terezinha Souza Parrode Badauy de prendas do lar, residentes e domiciliados em Goiânia; Dr. JOÃO JUAREZ BERNARDES, engenheiro agrônomo e sua mulher D^a. Helê Parrode Bernardes, prendas do lar, residentes e domiciliados em Goiânia, todos brasileiros, maiores e capazes, da doação de Joaquim Ribeiro Parrode, brasileiro, viúvo, fazendeiro, residente e domiciliado em Goiânia, capital deste Estado, através da Escritura Pública de Doação, lavrada aos 10/04/62, pelo Tabelião do Primeiro Ofício, o Sr. Laudelino Baptista, no livro nº62, fls. 02 a 08, pelo preço de CR\$1.060.000,00 (um milhão e sessenta mil cruzeiros). Condições do Contrato, as normais. Registro Anterior: 15.579, 12.580, 12.581, 12.582, 12.583, livro 3-0, fls.01 a 03. Na coluna de Averbações: Protocolado sob o nº16.696, desta data, me foi apresentado o primeiro traslado da escritura pública em 13/06/64, pelo Tabelião do 1º Ofício de Anicuns, no livro de Notas nº65, fls.68/70 verso, referente à venda que pelo preço de CR\$67.000,00, fizeram os Srs. Domingos José Ribeiro Parrode e

Cartório de Reg de Imóveis
Dorley Soares da Silva
Sub Oficial
Comarca de Anicuns Est. de Goiás

11.03
Dorley Soares da Silva
Sub-Oficial
145
COMARCA DE ANICUNS EST. DE GOIÁS

sua mulher D^a. Maria Ribeiro Parrode; Dr. Francisco Ribeiro Parrode Sobrinho e sua mulher D^a. Maria Eliza Crispim Ribeiro Parrode; Srta. Eleuza de Sousa Parrode; Antônio Arci de Andrade Palma e sua mulher Antônia de Sousa Parrode Palma; Salin Badauy e sua mulher Terezinha de Sousa Parrode Badauy; Dr. João Juarez Bernardes e sua mulher D^a. Helê Parrode Bernardes, de suas respectivas partes nas benfeitorias sede da propriedade agrícola de que fala esta transcrição, no lugar denominado Fazendinha, neste município, cuja venda é feita ao Dr. Ugo Ribeiro Parrode. As referidas benfeitorias se constituem de casa de morada, coberta de telhas comuns, quintal cercado, currais, rego d'água, monjolo, paiol e nos arames que ficam nas imediações da referida sede, aqueles que na divisão da propriedade agrícola, ficam na gleba que venha a tocar ao Dr. Ugo Ribeiro Parrode. O referido é verdade e dou fé. Anicuns, 22 de junho de 1964. Dou fé. Data Supra. (A.)- Laudelino Baptista Xavier - Oficial. Registro seguinte nº16.049, livro 3-T, fls.165/166, referente ao pagamento que na divisão coube aos condôminos Antônio Arci de Andrade Palma e sua mulher. Registro seguinte nº13.333, livro 3-P, fls.75/76, referente da venda que os condôminos Dr. Antônio Ribeiro Parrode e sua mulher fizeram de trinta alqueires certos, de sua parte ao condômino Dr. Ugo Ribeiro Parrode. Registro seguinte nº15.877, livro 3-T, fls.102/103, referente à venda de dez alqueires líquidos e certos que os condôminos Domingos Ribeiro Parrode e sua mulher venderam ao condômino Dr. Ugo Ribeiro Parrode. Registro seguinte nº16.049, livro 3-T, fls.165/166, referente ao pagamento que na escritura de divisão coube aos condôminos Antônio Arci de Andrade Palma e sua mulher. Registro seguinte nº16.193, 16.194, 16.195, 16.196, **16.197, livro 3-U, fls.31/33**, referente aos pagamentos que na divisão coube aos condôminos: Ugo Ribeiro Parrode e sua mulher, João Juarez Bernardes e sua mulher; Eleuza de Souza Parrode, solteira; Nelson Veras Alcântara e sua mulher; Francisco Ribeiro Parrode Sobrinho e sua mulher, respectivamente. Registro seguinte nº16.217 e 16.218, livro 3-U, fls.42/43, referente ao pagamento que na divisão coube aos condôminos: Domingos Ribeiro Parrode e sua mulher D^a. Maria Ribeiro Parrode. Registro seguinte nº16.076, livro 3-T, fls.177/178, referente ao pagamento que coube a Antônio Ribeiro Parrode e sua mulher, na divisão do referido imóvel.

É o que, quanto ao pedido me cabe certificar.

ANICUNS-GO, 21 DE NOVEMBRO DE 2011.

- SUB OFICIAL - DSS.
A Taxa Judiciária será recolhida através da GRS.

Cartório de Reg. de Imóveis
Dorley Soares da Silva
Sub Oficial
Comarca de Anicuns Est. de Goiás



Fl. 01

Dorley Soares da Silva
Sub-Oficial
146
CORREGEDOR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE ANICUNS



ESTADO DE GOIÁS

Eu **DORLEY SOARES DA SILVA**, Sub-Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Anicuns, Estado de Goiás, na forma da lei etc.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, a pedido de parte interessada, que revendo neste Cartório o Livro 3-P de Transcrição das Transmissões, nele às folhas 147, encontrei a Transcrição de nº 13.479, feito em 30 de março de 1964, referindo-se, parte no valor global de CR\$160.000,00 em um imóvel agrícola, situado no imóvel denominado CANA BRAVA ou CANA BRAVA DO TURVO, FAZENDINHA ou GAVIÃO, deste município, com a área calculada de TREZENTOS (300) ALQUEIRES, constituída de gleba de terras na fazenda Água Fria, no município de Mossâmedes, deste Estado; e gleba da fazenda Fazendinha ou Gavião, Cana Brava, com áreas e limites certos; e mais um terreno "pro-indivisu", denominado Cana Brava ou Cana Brava do Turvo, estes situados neste município, todos limítrofes entre si, formando no seu todo, uma só propriedade, cujo imóvel tem as seguintes confrontações: Ao Sul, começa na barra do córrego Turvinho, à margem esquerda do Rio Turvo, segue confrontando com a fazenda Boa Vista dos Serras, também conhecida por Cana Brava, até onde encontra a divisa da fazenda São Bento da Cana Brava, esta de propriedade de Domingos Ribeiro Parrode; Sudeste, com a referida fazenda São Bento da Cana Brava até a divisa com a fazenda Gavião, e gleba de Antônio Torquato da Silva; Ao Norte, com a referida Fazenda Gavião e terras de Antônio e José Torquato da Silva, D^a. Custódia Caetano de Azeredo e Sebastião Gomes da Silva e ainda com Otávio da Silva Leão, passando para o município de Mossâmedes depois que salta para a margem direita do Rio Turvo, na barra do córrego Sapé; Ao Poente, com a Fazenda Água Fria, município de Mossâmedes confrontando com terras de Joviano E. de Assis Lôbo, até as divisas destas terras no Rio Turvo, margem direita e descendo pelo referido Turvo, até a barra do córrego Turvinho ponto de partida"; que foi avaliado englobadamente pela importância de CR\$3.000.000,00, que somente a importância de cento e sessenta mil cruzeiros que à margem sai, CR\$160.000,00. Sentença transcrita no Registro nº13.102, livro 3-0, fl.170. O valor dado na coluna da presente transcrição não si refere apenas as terras deste município, e sim também o imóvel Água Fria,

Cartório de Reg. de Imóveis
Dorley Soares da Silva
Sub Oficial
Comarca de Anicuns Est. de Goiás

Fl. 02
Dorley Soares da Silva
Sub-Oficial
147
ESTADO DE GOIÁS
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

município da Comarca de Mossâmedes deste Estado, oriundo também do presente inventário. Adquirido, pelo Dr. **FRANCISCO RIBEIRO PARRODE SOBRINHO**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado em Goiânia-GO, capital, transmitida do inventário dos bens deixados com o falecimento de D^a. Joaquina de Sousa Parrode, através do Formal de Partilha, extraído dos respectivos autos de inventário, pelo Escrivão de Família Órfãos e Sucessões, o Sr. José Natal Macêdo, em data de 22/12/62, pelo preço de CR\$160.000,00 (cento e sessenta mil cruzeiros), condições do contrato, não há. Na coluna de Averbação. Registro seguinte nº16.197, fls.33, do livro 3-U, referente ao pagamento, que na divisão coube ao condômino Francisco Ribeiro Parrode Sobrinho. (A.)- Vicente Corrêa Marzagão - Oficial.

É o que, quanto ao pedido me cabe certificar.

ANICUNS-GO, 21 DE NOVEMBRO DE 2011.

A Taxa Judiciária será recolhida através da GRS.

- SUB OFICIAL - DSS.
Cartório de Reg de Imóveis
Dorley Soares da Silva
Sub Oficial
Comarca de Anicuns Est. de Goiás



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO DE IMÓVEIS

148
Dorley Soares da Silva
Sub-Oficial

COMARCA DE ANICUNS



ESTADO DE GOIÁS

Eu, **DORLEY SOARES DA SILVA**, Sub Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Anicuns, Estado de Goiás, na forma da lei etc.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, a pedido verbal de parte interessada, que revendo neste Cartório o Livro 3-U, de Transcrição das Transmissões, nele às folhas 33, encontrei a Transcrição nº 16.197, feita em 29 de Setembro de 1970, referindo-se a uma gleba de terras com a área de QUARENTA E CINCO (45) ALQUEIRES E TRINTA E CINCO VÍRGULA SEIS (35,6) LITROS, situada na fazenda denominada "CANA BRAVA" ou "CANA BRAVA DO TURVO", "CANA BRAVA", "FAZENDINHA" ou "GAVIÃO", neste município, sendo: 23 alqueires e 20 litros em terras de primeira classe e 22 alqueires e 15,6 litros em terras de segunda classe, na qual esses condôminos possuem benfeitorias e é anexa a outras terras de seus filhos sitas na fazenda confrontante "Boa Vista dos Serras", cuja gleba fica dentro das divisas e confrontações constantes da transcrição feita. Essa gleba é servida pelo Rio Turvo. Transcrições Anteriores: 13.104 e 13.479 deste Cartório; e, 3.091 e 5.310 do Cartório de Mossâmedes - GO. Adquirente: FRANCISCO RIBEIRO PARRODE SOBRINHO, brasileiro, advogado e sua esposa Maria Elisa Crispim Ribeiro Parrode, na qualidade de condôminos receberam o pagamento nº: 10. Transmitentes: Domingos Ribeiro Parrode; Antonio Ribeiro Parrode; José Ribeiro Parrode Primo; Ugo Ribeiro Parrode; Antonio Arci de Andrade Palma; Salim Badauy; João Juarez Bernardes; Nelson de Veras Alcântara e suas respectivas esposas e a senhorita Eleuza de Souza Parrode. Título de Transmissão: Escritura Pública de Divisão Amigável, passada em 30 de março de 1970, pelo Tabelião do 1º Ofício de Notas Laudelino Baptista Xavier, no livro nº: 87, folhas 64 verso a 80 verso. Valor do Contrato: CR\$8.243,40. Condições do contrato - As normais. Dou fé. Data supra. (as.) Laudelino Baptista Xavier - Oficial. Certifico finalmente, que o imóvel em tela continua em nome de Francisco Ribeiro Parrode Sobrinho e sua esposa e foi inteiramente matriculado sob o nº 583, livro 2-3, folhas 144, feita em data de 18 de Julho de 1977.

É o que, quanto ao pedido, me cabe certificar.

ANICUNS-GO, 21 DE NOVEMBRO DE 2011.

- SUB OFICIAL - DSS.

A Taxa Judiciária será recolhida através de GRS.

Cartório de Reg. de Imóveis
Dorley Soares da Silva
Sub Oficial
Comarca de Anicuns Est. de Goiás



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE ANICUNS



ESTADO DE GOIÁS

Eu, **DORLEY SOARES DA SILVA**, Sub Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Anicuns, Estado de Goiás, na forma da lei etc.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, a pedido verbal de parte interessada, que revendo neste Cartório o Livro 2-3, de Registro Geral, nele às folhas 144, encontrei a Matrícula de n° **583**, feita em data de 18 de julho de 1977, referindo-se a uma gleba de terras com a área total de **QUARENTA E CINCO (45) ALQUEIRES E TRINTA E CINCO VÍRGULA SEIS (35,6) LITROS**, igual a 219 hectares, 95 ares e 38 centiares, no valor de Cr\$8.243,40, sendo: vinte e três (23) alqueires e vinte (20) litros em terras de primeira classe e vinte e dois (22) alqueires e quinze vírgula seis (15,6) litros em terras de segunda classe, situada nas fazendas "**CANA BRAVA**", "**CANA BRAVA DO TURVO**", "**CANA BRAVA**", "**FAZENDINHA**" ou "**GAVIÃO**", situadas neste município, na qual os proprietários possuem benfeitorias e é anexa a outras terras de seus filhos, situada na fazenda confrontante denominada Boa Vista dos Serras, cuja gleba fica dentro das seguintes divisas e confrontações: "Começam em um marco cravado na barra do ribeirão Turvinho no Rio Turvo; daí, confrontando com a fazenda Boa Vista dos Serra", segue os rumos de 65°45'NE, com 864,60 metros; 57°16'NE, com 725,47 metros; 72°04'NE, com 228,00 metros; e 76°57'NE, com 401,50 metros; 83°08'SE, com 474,30 metros e 59°25'NE, com 79 metros até o marco n°7, cravado na divisa da gleba de Eleuza de Souza Parrode; daí, confrontando com esta, segue o rumo de zero grau e zero minuto norte (0°0'N) e distância de 137,36 metros até o marco n°08; daí, com o rumo de 79°23'NW, e distância de 2.708,00 metros, vai ao marco n°09, cravado à margem esquerda do Rio Turvo, confrontando nessa linha: 462,00 metros com a gleba de João Juarez Bernardes, e, 1.758,00 metros com a gleba de Nelson de Veras Alcântara; do marco 9, segue o veio d'água do Rio Turvo, abaixo, até o marco na barra do Ribeirão Turvinho, tendo como confrontantes na margem direita do Rio Turvo, os sucessores de Joviano Emílio de Assis Lobo". Esta gleba é servida pelo Rio Turvo. Sem benfeitorias. Proprietários: **FRANCISCO RIBEIRO PARRODE SOBRINHO**, brasileiro, agropecuarista, portador do Cartão de Identidade n° 9.203 do SIC/GO e do CPF n° 002.846.881-34 e sua mulher senhora **MARIA ELISA CRISPIM RIBEIRO**

Cartório de Reg. de Imóveis
Dorley Soares da Silva
Sub Oficial
Comarca de Anicuns Est. de Goiás

R. 11
Dorley Soares da Silva
Sub-Oficial

PARRODE, residentes e domiciliados em Anicuns-Go. Título domínio. Transcrição Anterior n° 16.197, livro 3-U, folhas 33, feita em 29 de setembro 1970. Documento sem condição. Dou fé. Data Supra. (as.)- Vicente Corrêa Marzagão - Suboficial. Certifico, mais, que por força da averbação AV.1-583, feita em 18 de Julho de 1977, a qual refere-se à HIPOTECA DE PRIMEIRO (1°) GRAU inscrita sob o n° 2.732, livro 9-C, folhas 168/169, sobre o imóvel oriundo da matrícula n° 583. Dou fé. Data supra. (as.) Vicente Corrêa Marzagão - Suboficial. Certifico, mais, que por força do registro R.2-583, feito em 25 de Julho de 1977, o qual refere-se à CRH n° EAI-77/00487-1, em hipoteca cedular de SEGUNDO (1°) GRAU sobre o imóvel oriundo da matrícula n° 583, acima. Dou fé. Data supra. (as.) Vicente Corrêa Marzagão - Suboficial. Certifico, mais, que por força da averbação AV.3-583, feita em 17 de Junho de 1988, a qual refere-se à BAIXA das HIPOTECAS inscritas sob os números: AV.1 e R.2-583, acima. Dou fé. Data supra. (as.) Vicente Corrêa Marzagão - Suboficial. Certifico, mais, que por força da averbação AV.4-583, feita em 17 de Junho de 1988, a qual refere-se à área de RESERVA LEGAL com 43.56.00 hectares, instituída a favor do IBDF. Maria de Fátima dos Santos e Brito - Suboficiala. Certifico, mais, que por força da averbação AV.5-583, feita em 30 de Junho de 1997, a qual refere-se ao CANCELAMENTO da averbação AV.4-583, acima. Dou fé. Data supra. (as.) Maristela Batista Marzagão Vargas - Suboficiala. Certifico, mais, que por força da averbação AV.6-583, feita em data de 30 de Junho de 1997, a qual refere-se à área de RESERVA LEGAL com 43.99.08 hectares instituída a favor da FEMAGO. Dou fé. Data supra. (as.) Maristela Batista Marzagão Vargas - Suboficiala. Certifico, mais, que por força do registro R.7-583, feito em 18 de Novembro de 1997, o qual refere-se à CRH n° 0050709.97.0000075, em hipoteca de PRIMEIRO (1°) GRAU sobre o imóvel oriundo da matrícula n° 583, retro. Dou fé. Data supra. (as.) Edmar Jacob Vargas - Suboficial. Certifico, mais, que por força da averbação AV.8-583, feita em 10 de Outubro de 2000, a qual refere-se à BAIXA da hipoteca oriunda do registro R.7-583, retro. Dou fé. Data supra. (as.) Afonso Soares da Silva - Oficial. Certifico, mais, que por força do registro R.9-583, feito em 10 de Outubro de 2000, o qual refere-se à CRPH n° 0049905.2000.0032638, em hipoteca de PRIMEIRO (1°) grau sobre o imóvel oriundo da matrícula n° 583, acima. Dou fé. Data supra. (as.) Afonso Soares da Silva - Oficial. Certifico, mais, que por força da averbação AV.10-583, feita em 10 de Agosto de 2001, a qual refere-se à BAIXA da HIPOTECA inscrita sob o n° R.9-583, retro. Dou fé. Data supra. (as.) Maristela Batista Marzagão Vargas - Suboficiala. Certifico, mais, que por força do registro R.11-583, feito em 14 de Agosto de 2002, o qual refere-se à CRPH n° 20/00804-X, a favor do BANCO DO BRASIL S/A, em hipoteca de PRIMEIRO (1°) GRAU sobre o imóvel oriundo da matrícula n° 583, retro. Dou fé. Data supra. (as.) Maristela Batista Marzagão Vargas - Suboficiala. Certifico, mais, que em decorrência do registro R.12-583, feito em 17 de Novembro de 2006, o qual refere-se à CRPH n° 40/00766-9, a favor do BANCO

11.02
Dorley Soares da Silva
Sub-Oficial
150
Ass.

Cartório de Reg de Imóveis
Dorley Soares da Silva
Sub Oficial
Comarca de Anicuns Est. de Goiás

11.03

DO BRASIL S/A - Agência local, no valor de R\$47.525,40, vencimento em 01 DE SETEMBRO DE 2012, em hipoteca de SEGUNDO (2°) GRAU sobre o imóvel oriundo da matrícula n° 583, retro. Dou fé. Data supra. (as.) Afonso Soares da Silva - Oficial. Certifico mais, que em decorrência do registro R.13-583, feito em 31 de Outubro de 2007, o qual refere-se, à CRH n° 40/01108-9, a favor do BANCO DO BRASIL S/A - Agência local, no valor de R\$40.095,00, com vencimento em 01 DE OUTUBRO DE 2012, em hipoteca de TERCEIRO (3°) GRAU sobre o imóvel oriundo da Matrícula n° 583, retro. Dou fé. Data supra. (as.) Afonso Soares da Silva - Oficial. Certifico mais, que por força da averbação AV.14-583, feita em data de 24 de Abril de 2008, a qual refere-se à BAIXA da hipoteca objeto do registro R.11-583, acima. Dou fé. Data supra. (as.) Afonso Soares da Silva - Oficial. Certifico mais que por força do AV.17-583, feita em data de 30 de junho de 2011, referindo-se nos termos do Requerimento datado de 03 de junho de 2011 firmado por Francisco Ribeiro Parrode Sobrinho e Maria Elisa Chrispim Ribeiro Parrode, protocolado sob o n° 24.573 livro 1-D as folhas 85, proprietário da gleba de terras de primeira e segunda categoria, situada na fazenda denominada "CANA BRAVA" "FAZENDINHA" ou "GAVIÃO", neste município, com a área de Quarenta e Cinco (45) alqueires, e trinta e Cinco vírgula seis (35,6) litros, igual a 219.95.38 ha, objeto da Matrícula n° 583 as folhas 144 deste livro onde estão qualificadas que os proprietários com o objetivo de conhecer as delimitações da retro mencionada gleba, contratou o agrimensor Hugo de Melo Queiroz Filho - CREA-GO 3359 TD, para conferir os rumos divisórios, verificar a área exata e levantar o perímetro e que mediante os trabalhos geodésicos realizados e constantes de respectiva planta e memorial por ele e os confrontantes assinados, cujo documentos passam a integrar este requerimento para todo os efeitos jurídicos que após os levantamentos perimétricos efetuados pelo profissional, constatou-se que foi encontrada uma área maior com SETENTA E SETE (77) ALQUEIRES, TRINTA E SETE (37) LITROS E 325,00 METROS QUADRADOS, igual a 374.95.10 ha, havendo um acréscimo de trinta e dois (32) alqueires um (01) litro e 567,00 metros quadrados, igual a 154.99.72 ha, com amparo pelo artigo 213, inciso II da Lei federal n° 6.015/73 (nova redação dada pela Lei n° 10.931/2004), requer a Retificação Administrativa da área da matrícula n°583, retro, cuja área ora retificada e encontrada fica dentro das seguintes divisas e delimitações: "Inicia-se no vértice denominado M1, situado a margem esquerda do Rio Turvo, em limites com Solenita Landemberger Ferreira, daí segue confrontando com esta, Az e dist de 91°20'42" - 60,12 metros; ate o vértice m2, daí segue com Az e dist de 91°50'14" - 1.685,74 metros, até o vértice m3, situado na divisa de Helê Parrode Bernardes, daí segue confrontando com esta, com Az e dist de 91°47'10" - 945,50 metros ate o vértice M4, daí segue com Az e dist de 170°33'57" - 140,01 metro, ate o vértice M5, situado na divisa de Francisco Ribeiro Parrode Sobrinho, daí segue confrontando com este, com Az e dist de 234°27'43" -

151

Ass.

Cartório de Reg. de Imóveis
Dorley Soares da Silva
Sub Oficial
Comarca de Anicuns Est. de Goiás

78,17 metros ate o vértice M6, daí segue com Az e dist 268°24'44" - 429,23 metros até o vértice M7, daí segue com Az e dist de 159°07'00" - 745,70 metros, até o vértice M8, daí segue com Az e dist de 209°43'34" - 1.021,28 metros até o vértice M9, daí segue com Az e dist de 316°32'17" - 449,68 metros, até o vértice M10, daí segue com Az e dist de 253°56'15" - 466,22 metros até o vértice M11, daí segue com Az e dist de 209°52'11" - 408,04 metros ate o vértice M12, situado a margem esquerda do Ribeirão Turvinho, daí segue por este no sentido a jusante, ate a barra com o Rio Turvo, daí segue pelo Rio Turvo no sentido a montante, ate o inicio desta descrição no vértice M1"; Descrição esta firmada pelo Profissional que realizou os trabalhos técnicos Sr. Hugo de Melo Queiros Filho - CREA-GO 3359 T/D, código de credenciamento no INCRA: BMF-ART 000042112011-134537-10; Finalmente os requerente declaram sob pena de responsabilidade cível e penal, que não houve alteração das divisas do imóvel registrado e que foram respeitadas os direitos dos confrontantes, conforme assinatura no levantamento planimetrico e no memorial descritivo; Imóvel cadastrado no CCIR 2006/2007/2008/2009 pagos aos 05/05/2010 com a área de 558.70.00 ha, sob o n° 02832903090 e no INCRA sob o n° 930.032.275.484-8 com os ITRs quitados conforme certidão Negativa de debito expedido pela secretaria da receita federal do Brasil, e NIRF n° 1396890-4 em nome do Requerente; que o imóvel com a área de 219.95,38 há continua hipotecada a favor do BANCO DO BRASIL S/A EM 1°, 2°, 3° E 4° GRAUS conforme registros N°: R.12, R.13, R.15, R.16-583, acima estampados. Dou fé. Data Supra. (As.) - Afonso Soares da Silva - Oficial. Certifico finalmente, que o imóvel em tela com a área de SETENTA E SETE (77) ALQUEIRES, TRINTA E SETE (37) LITROS E 325,00 METROS QUADRADOS, igual a 374.95.10 ha, continua em nome de seus proprietários FRANCISCO RIBEIRO PARRODE SOBRINHO e sua esposa e está gravado de HIPOTECAS DE 1°, 2°, 3° e 4° GRAUS, a favor do BANCO DO BRASIL S/A, agência local, nos valores de R\$ 47.525,40; R\$40.095,00, R\$50.000,00 e R\$53.095,61, com vencimentos para 01 DE SETEMBRO DE 2012 e 01 DE OUTRUBRO DE 2013, 01 de Janeiro de 2017 e 01 de Março de 2012, via da CRPH n°40/00766-9 e da CRH n°40/01108-9, CRPH n°40/02716-3, e da CRH n°40/02841-0, conforme consta dos registros: R.12-583; R.13-583, R.15-583 e R.16-583, feitos em 17 de novembro de 2006, 31 de outubro de 2007, 26 de Janeiro de 2011 e 08 de Abril de 2011, respectivamente, e, gravado de RESERVA LEGAL a favor da FEMAGO conforme consta da averbação: AV.6-583, feita em data 30 de Junho de 1997, via do Termo de Responsabilidade de Averbação da Reserva Legal, celebrado em 11 de junho de 1997, entre o senhor Francisco Ribeiro Parrode Sobrinho e a Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEMAGO, representada por Ana Elizabeth Souza Silveira de Siqueira, CREA n° 18.534-D, o primeiro como proprietário do imóvel, "CANA BRAVA", objeto desta Matrícula n°583, com a área de 45 alqueires, 35,6 litros, por cujo instrumento o citado proprietário se compromete A PRESERVAR, a área de 43.99.08 hectares, referida área fica dentro das seguintes divisas e confrontações: "Começam no marco n° 01

Cartorio de Reg de Imóveis
Doney Soares da Silva
Sub Oficial
Comarca de Anicuns Est. de Goiás

Doney Soares da Silva
Sub-Oficial



cravado nas confrontações de terras de Alfredo Landemberger Francisco Ribeiro Parrode Sobrinho, daí, segue confrontando com o ultimo nos seguintes azimutes e distancia: Az-191°35'32"-378,12 metros, Az-202°50'01"-103,08 metros, Az-255°55'56"-335,01 metros, Az-305°34'41"-502,28 metros, Az-252°44'34"-156,65 metros, Az-343°33'32"-303,12 metros, Az-278°10'27"-195,71 metros, Az-03°31'58" metros, passando respectivamente pelos Marcos nº 02,03,04,05,06,07 e 08 até o marco nº 09, daí, segue confrontando com terra de Alfredo Landemberger no azimute de 100°37'00" e distancia de 1.197,25 metros ate o marco nº 01 ponto de partida". Obs. Os azimutes acima mencionados são todos magnéticos e referem-se ao mês de junho de 1988. RT Pedro Joaquim do Couto, CREA-22/TD-GO-TO. A área reservada fica gravada como de utilização limitada, não podendo nela ser feito qualquer tipo de exploração a não ser mediante autorização da FEMAGO.

Fl. 05
153
Dorley Soares da Silva
Sub-Oficial

É o que, quanto ao pedido, me cabe certificar.

ANICUNS-GO, 21 DE NOVEMBRO DE 2011.

- SUB OFICIAL - DSS.

A Taxa Judiciária será recolhida através de GRS.

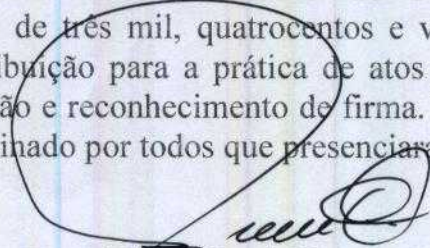
Cartorio de Reg de Imóveis
Dorley Soares da Silva
Sub Oficial
Comarca de Anicuns Est. de Goiás

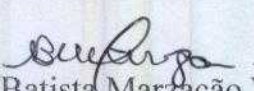


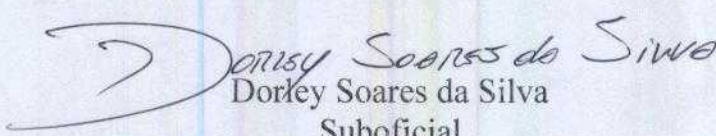


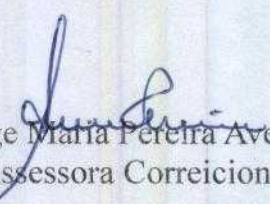
ATA DE INUTILIZAÇÃO DE SELOS

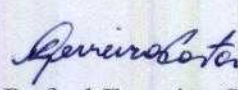
Aos vinte e um dias do mês de novembro de dois mil e onze (21.11.2011), às treze horas e quarenta e cinco minutos (13:45), nos serviços de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Anicuns - GO, presentes O Oficial Respondente Edmar Jacob Vargas, Maristela Batista Marzagão Vargas e Dorley Soares da Silva, Suboficiais, Solange Maria Pereira Avelino, 8ª Assessora Correicional e Rafael Ferreira Costa, 17º Assessor Correicional da Corregedoria Geral da Justiça, os quais testemunharam a inutilização dos **selos Autenticação-série** 0073B014553 a 0073B015200, num total de seiscentos e quarenta e sete (647) selos; Selos **Reconhecimento de Firma-série** 0073B028577 a 0073B032000, num total de três mil, quatrocentos e vinte e três selos (3.423), em razão de não possuir atribuição para a prática de atos privativos do Tabelionato de Notas, no caso autenticação e reconhecimento de firma. Por nada mais haver, lavra-se a presente ata, que vai assinado por todos que presenciaram sua inutilização.


Edmar Jacob Vargas
Oficial Respondente


Maristela Batista Marzagão Vargas
Suboficial


Dorley Soares da Silva
Suboficial


Solange Maria Pereira Avelino
8ª Assessora Correicional


Rafael Ferreira Costa
17º Assessor Correicional

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO DE IMÓVEIS



COMARCA DE ANICUNS

ESTADO DE GOIÁS

OFÍCIO N°06/2011 Anicuns - GO, 21 de Novembro de 2011.

Excelentíssima Senhora,

Em decorrência da Correição realizada no dia 21 de Novembro de dois mil e onze (21.11.2011), por Vossa Excelência e pelo 17° Assessor Correicional Rafael Ferreira Costa, na qual requisita informações acerca dos fatos noticiados pelo Ofício n° 2.692/2011 - SEC, expedido pela Corregedora Geral da Justiça, venho na qualidade de Oficial Respondente do Serviço de Registro de Imóveis e Anexos da cidade de Anicuns - GO, prestar as seguintes informações:

1 - Procedi a Retificação Administrativa do imóvel "**Cana Brava**", "**Cana Brava do Turvo**", "**Fazendinha**" ou "**Gavião**", objeto da Matrícula n° 583, tendo como título de domínio a Transcrição n° 16.197, certidão em anexo, de propriedade de Francisco Ribeiro Parrode Sobrinho e sua esposa Maria Eliza Chrispim Ribeiro Parrode, conforme solicitação feita a requerimento dos mesmos e com amparo no inciso II, do artigo 213, da Lei Federal n° 6.015/73, com nova redação dada pela Lei Federal n° 10.931/04, que dispõe: "*II - a requerimento do interessado, no caso de inserção ou alteração de medida perimetral de que resulte, ou não, alteração de área, instruído com planta e memorial descritivo assinado por profissional legalmente habilitado, com prova de anotação de responsabilidade técnica no competente Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA, bem assim pelos confrontantes. (grifo nosso).*" Excelência nada foi feito com a minha complacência como diz a reclamante, a não ser ao analisar a documentação apresentada, pois não sou responsável pelos dados trazidos, mas pela formalidade do processo, ou seja, conferir se o processo seguiu o procedimento legal, se na planta e no memorial constam as assinaturas dos confrontantes com firmas reconhecidas. E o procedimento seguiu a estrutura básica sugerida pelo Instituto do Registro Imobiliário do Brasil - IRIB para a retificação administrativa, que destaca: Requerimento, certidão de propriedade atualizada,

laudos técnicos do agrimensor, memorial descritivo, levantamento planimétrico, ITR, CCIR e etc.



A reclamante declara com tamanha desfaçatez que está sendo usurpada por seus pais, ora, a propriedade onde figura como nua proprietária em condomínio com seu irmão foi doada pelos próprios pais, e na área onde foi procedida retificação administrativa a mesma será beneficiada, pois é uma das herdeiras. Declara que a referida retificação foi feita sem a anuência sua e de seu irmão, mas no levantamento topográfico e memorial descritivo apresentados pelo Agrimensor Hugo de Melo Queiroz Filho - CREA GO n° 3.359/TD, em anexo, assinado por seus próprios pais e outros, não consta nem a sua assinatura e nem a de seu irmão, que não se sentiu usurpado.

2 - A reclamante declara a ausência da ART e sua quitação, mas, pela Xerox por ela apresentada, se comprova a ART n° 00004211 2011 134537 10, boleto: 0111138625, com o comprovante de pagamento em anexo.

3 - Excelência, como é do seu conhecimento a retificação trata-se de ato administrativo, que não faz coisa julgada, que é um ato consensual, cuja responsabilidade pelos fatos alegados é do requerente e do técnico habilitado e contratado, cabendo a reclamante por vias legais solicitar o seu cancelamento e não denegrir a imagem de seus genitores e nem deste oficial que há mais de vinte e três anos trabalha nesta Serventia.

4 - A reclamante declara que foi atendida de forma descortês pelo Oficial afastado Afonso Soares da Silva, mas em determinado momento ela mesma se sentiu tão inibida por **tantos telefonemas** que deu buscando informações, as quais não foram pagas, que resolveu vir ao Cartório e solicitar o que necessitava pessoalmente, sendo prontamente atendida, conforme se comprova por tantas Xerox de documentos por ela apresentadas na reclamação.

5 - A reclamante foi atendida pelo Suboficial Dorley Soares da Silva e não vejo motivo para tanto alarde, haja vista que o mesmo é funcionário da Serventia, portanto, está apto a atender qualquer cliente, e não há necessidade de mais atendente, por mais importante que seja a reclamante.

6 - Declina que os valores cobrados são distorcidos, que foi cobrado quinze reais por uma busca, concordo que este valor por uma busca está abusivo, mas, foram inúmeras, buscas por telefone, busca escrita, Xerox que foram tiradas em uma papelaria pelo Sub Oficial Dorley a pedido da reclamante.

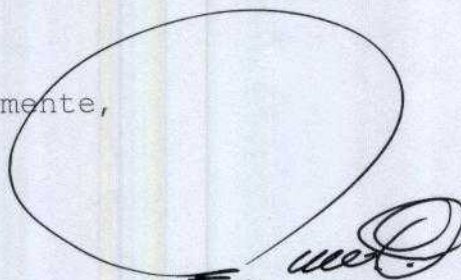
7 - Noticia a reclamante que o Cartório não cumpre o horário determinado pelo Poder Judiciário, como alguém que esteve nesta Serventia apenas uma ou duas vezes pode reclamar de horário? Esta pergunta deveria ser feita a população de Anicuns e mesmo pelos seus próprios pais nossos clientes há mais de vinte anos. O horário de funcionamento da Serventia é o estabelecido pelo Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, ou seja, 8:00 às 11:00 horas e 13:00 às 18:00 horas.

8 - Declina a reclamante que após a retificação administrativa o imóvel ficou no seu todo hipotecado a favor do Banco do Brasil - Agência de Anicuns - GO, acontece que a mesma está enganada, pois no teor da Certidão consta hipoteca apenas sobre a área de **219.95.38 hectares**.

9 - Com todo respeito e consideração solicito se digne Vossa Excelência, se for necessário, em ouvir os pais e o irmão da reclamante.

Esperando ter contribuído para a elucidação das informações solicitadas, coloco-me inteiramente à disposição de Vossa Excelência para todos os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,



Edmar Jacob Vargas
Oficial Respondente

À Sua Excelência a Senhora
Dra. Solange Maria Pereira Avelino
8ª Assessora Correicional da Corregedoria Geral da Justiça
Goiânia - GO.

Luiz Affonso



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO DE IMÓVEIS



COMARCA DE ANICUNS

ESTADO DE GOIÁS

OFÍCIO N°05/2011 Anicuns - GO, 27 de Outubro de 2011.

Excelentíssima Senhora Juíza,

Em resposta ao Ofício n° 171/2011, oriundo da Secretaria do Juízo da Comarca de Anicuns - GO, datado de 21 de Outubro de 2011, assinado por Vossa Excelência, o qual requisita informações acerca dos fatos noticiados pelo Ofício n° 2.692/2011 - SEC, expedido pela Corregedora Geral da Justiça, venho na qualidade de Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da cidade de Anicuns - GO, há trinta e um anos, prestar as seguintes informações:

1 - Procedi a Retificação Administrativa do imóvel "Cana Brava", "Cana Brava do Turvo", "Fazendinha" ou "Gavião", objeto da Matrícula n° 583, tendo como título de domínio a Transcrição n° 16.197, certidão em anexo, de propriedade de Francisco Ribeiro Parrode Sobrinho e sua esposa Maria Eliza Chrispim Ribeiro Parrode, conforme solicitação feita a requerimento dos mesmos e com amparo no inciso II, do artigo 213, da Lei Federal n° 6.015/73, com nova redação dada pela Lei Federal n° 10.931/04, que dispõe: "II - a requerimento do interessado, no caso de inserção ou alteração de medida perimetral de que resulte, ou não, alteração de área, instruído com planta e memorial descritivo assinado por profissional legalmente habilitado, com prova de anotação de responsabilidade técnica no competente Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA, bem assim pelos confrontantes. (grifo nosso).
Excelência nada foi feito com a minha complacência como diz a reclamante, a não ser ao analisar a documentação apresentada, pois não sou responsável pelos dados trazidos, mas pela formalidade do processo, ou seja, conferir se o processo seguiu o procedimento legal, se na planta e no memorial constam as assinaturas dos confrontantes com firmas reconhecidas. E o procedimento seguiu a estrutura básica sugerida pelo Instituto do Registro Imobiliário do Brasil - IRIB para a retificação administrativa, que destaca: Requerimento, certidão de propriedade atualizada,

Ser. Ass. Ass. Ass.



laudos técnicos do agrimensor, memorial descritivo, levantamento planimétrico, ITR, CCIR e etc.

A reclamante declara com tamanha desfaçatez que está sendo usurpada por seus pais, ora, a propriedade onde figura como nua proprietária em condomínio com seu irmão foi doada pelos próprios pais, e na área onde foi procedida retificação a mesma está sendo beneficiada, pois é uma das herdeiras. Declara que a referida retificação foi feita sem a anuência sua e de seu irmão, mas no levantamento topográfico e memorial descritivo apresentado pelo Agrimensor Hugo de Melo Queiroz Filho - CREA GO n° 3.359/TD, em anexo, assinado por seus próprios pais e outros, não consta nem a sua assinatura e nem a de seu irmão que não se sentiu usurpado.

2 - A reclamante declara a ausência da ART e sua quitação, mas, pela Xerox por ela apresentada, se comprova a ART n° 00004211 2011 134537 10, boleto: 0111138625, com o comprovante de pagamento em anexo.

3 - Excelência, como é do seu conhecimento a retificação trata-se de ato administrativo, que não faz coisa julgada, que é um ato consensual, cuja responsabilidade pelos fatos alegados é do requerente e do técnico habilitado e contratado, cabendo a reclamada por vias legais solicitar o seu cancelamento e não denegrir a imagem de seus genitores e nem deste oficial que há mais de trinta e um anos trabalha nesta Serventia.

4 - A reclamante declara que foi atendida de forma descortês por mim, mas em determinado momento ela mesma se sentiu tão inibida por **tantos telefonemas** que deu buscando informações, que não foram pagas, que resolveu vir ao Cartório e solicitar o que necessitava pessoalmente, sendo prontamente atendida, conforme se comprova por tantas Xerox de documentos por ela apresentadas na reclamação. Quanto a mandar meu filho para atendê-la não vejo motivo para tanto alarde, haja vista que o mesmo é Sub Oficial do Cartório, portanto, está apto para atender qualquer cliente, e não há necessidade de mais atendente, por mais importante que seja a reclamante.

5 - Declina que os valores cobrados são distorcidos, que foi cobrado quinze reais por uma busca, concordo que este valor por uma busca está abusivo, mas, foram inúmeras, buscas por telefone, busca escrita, Xerox que foram tiradas em uma papelaria pelo Sub Oficial Dorley a pedido da reclamante.

6 - Noticia a reclamante que o Cartório não cumpre o horário determinado pelo Poder Judiciário, como alguém que esteve nesta Serventia apenas uma ou duas vezes pode reclamar de horário? Esta pergunta deveria ser feita a

12:03:15



população de Anicuns e mesmo pelos seus próprios pais e nossos clientes há mais de vinte anos.

7 - Com todo respeito e consideração solicito se digne Vossa Excelência, se for necessário, em ouvir os pais e o irmão da reclamada.

Esperando ter contribuído para a elucidação das informações solicitadas, coloco-me inteiramente à disposição de Vossa Excelência para todos os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Afonso Soares da Silva
Afonso Soares da Silva
Oficial

Cartório de Reg. de Imóveis
Afonso Soares da Silva
Oficial
Comarca de Anicuns Est. de Goiás

À Sua Excelência a Senhora
Dra. Elaine Christina Alencastro Veiga Araújo
Juíza de Direito e Diretora do Foro
Anicuns - GO.